SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1165

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27107/2019

CONTRATO Nº 27107/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N° 21.883.765/0001-97.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 37.572,90(TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.306.1210.2039 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2040 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2041 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO E SE ESTENDERÁ ATE O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.
O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – SILVIO TAVARES DOS SANTOS – CPF Nº 606.625.904-06 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:A0736882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3675/2019

Licitação: Pregão Eletrônico n° 041/2019.
DAS PARTES: CONTRATADA – FACIL TENDTUDO LTDA-10.907.486/0001-08. . CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA –CNPJ:12.198.693/0001-58.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU DA BIOLOGIA DE ARAPIRACA.
DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: R$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais.). As despesas resultantes deste contrato correrão a conta do Programa de Trabalho **06.60.12.361.1240.1010**, **Aquisição de Equipamentos** – museu de Biologia**,** elemento de despesa **4.4.9.0.52.0200, Equipamentos e Material Permanente,** do orçamento vigente.
DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente.
SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO e JELSON CARDOSO.
Data da assinatura: 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:FFCF9251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 041/2019, classificando vencedoras do certame as Empresas: **FACIL TENDTUDO LTDA** , vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil.); objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Museu da Biologia de Arapiraca.**

Arapiraca, 12 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:9AE4E065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27103/2019

CONTRATO Nº 27103/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP – CNPJ N° 09.372.287/0001-55.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 97.402,66(NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.306.1210.2039 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2040 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2041 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO E SE ESTENDERÁ ATE O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.
O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – J L F FELICETTI – EPP – CPF Nº 010.224.129-57 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:C0A11683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cama, mesa, banho, vestuário e outros, destinados aos órgãos, programas e serviços da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SMDS.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 049/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.
CNPJ: 12.183.082/0001-36.
Valor Global: R$ 94.826,35 (Noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos.).
Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:08C54C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 049/2019, classificando vencedoras do certame as Empresas: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP** , vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com valor total de R$ 94.826,35 (Noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos.); objetivando o **Registo de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cama, mesa, banho, vestuário e outros, destinados aos órgãos da Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDS .**

Arapiraca, 12 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:558DAAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27104/2019

CONTRATO Nº 27104/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ N° 15.136.669/0001-82.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 29.001,69(VINTE E NOVE MIL, UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.306.1210.2039 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2040 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2041 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO E SE ESTENDERÁ ATE O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.
O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDO, ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – AGNALDO SEVERO DOS SANTOS – CPF Nº 678.589.534-00 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:BC1CB1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 51/2019, classificando vencedoras do certame as Empresas: **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA – ME,** vencedora dos itens 01, 06, 13, 14, 19, 21, 24, 27 e 28 com valor total de **R$ 24.519,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove

reais)**; VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25 e 26 com valor total de **R$ 146.643,32** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal, destinados aos órgãos, programas e serviços da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SMDS.**

Arapiraca, 12 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:06FD1CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene pessoal, destinados aos órgãos, programas e serviços da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SMDS.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA – ME.**
CNPJ: 16.933.436/0001-73.
Valor Global: **R$ 24.519,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais).
Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:3D34C0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene pessoal, destinados aos órgãos, programas e serviços da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SMDS.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP.**
CNPJ: 30.415.366/0001-92.
Valor Global: **R$ 146.643,32** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:2EDEA783

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22318/2019

CONTRATO Nº 22318/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI – CNPJ N° 16.667.433/0001-35.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE CONSUMO ROTINEIRO.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 35.162,22(TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.1230.2048 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.361.1240.2059 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200; 06.60.12.306.1210.2058 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0200;
DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA – CPF Nº 663.114.204-06 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:279DC925

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 256/2019 de 29 de Março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 007/2019, classificando vencedoras do certame as Empresas: **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA** , vencedora dos itens 04, 06 e 10 com valor total de R$ 8.109,36 (Oito mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos.); **PROMAC COMERCIAL EIRELI**, vencedora dos itens 03 e 09 com valor total de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais.); **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**, vencedora dos itens 05 e 07 com valor total de R$ 3.947,63 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos.); objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's).**

Arapiraca, 01 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:BBE08AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**
CNPJ: 25.391.645/0001-23.
Valor Global: **R$ 8.109,36** (oito mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos).
Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:E3C389AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2019.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI – EPP.**
CNPJ: 16.667.433/0001-35.
Valor Global: **R$ 3.947,63** (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:4EBFA120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18077/2019

CONTRATO Nº 18077/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA PLANALTO GÁS LTDA – EPP – CNPJ N° 23.902.470/0001-46.
DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE BOTIJÕES COM GÁS DE COZINHA PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO BEM COMO ÓRGÃOS COLIGADOS.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 1.227,40 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.4120.2028 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0010.
DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – GUSTAVO ALVES VITAL – CPF Nº 903.016.094-20 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:E01489BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0230/2019 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0230/2019 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 024/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 13 anos e 17 dias, trabalhados no Município, em favor do Sr. **NATANAEL SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº 351.243.264-68, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gari, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 4762/12775 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:1D909BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231/2019 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0231/2019 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 69/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 03 meses e 24 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA**, CPF n.º 589.702.074-49, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula: 914, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:037A17DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/2019 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0232/2019 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 064/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 01 mês e 20 dias, trabalhados no Município, em favor da Sra. **ELENICE TIBURCIO DOS SANTOS**, CPF nº 564.454.234-34, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gari, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 1406, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 9175/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:7E831010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0233/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 046/2017, RESOLVE conceder Pensão por Morte, ao beneficiário **MAURÍCIO PEREIRA LOPES**, CPF: 606.569.724-91 na condição de Companheiro da ex-servidora, SRA. GENILZA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 039.048.624-80, a qual era servidora aposentada no cargo de SERVIÇAL, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecida a 02 de fevereiro de 2017. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II e 8º da Constituição Federal, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base na última remuneração, sem paridade.

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 20/08/2019, data do reconhecimento da união estável por sentença judicial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUEB
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E9197F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
Pregão Presencial n° 020/2019
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar
Esta Pregoeira, no uso de suas atribuições, faz publicar a decisão quanto a impugnação ao edital 020/2019, proposta pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ EIRELI:
IV – DECISÃO
Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ EIRELI, para:
a) Alterar a quantidade de horas exigida no subitem 8.9, para Corrosão por exposição a névoa salina, de 800 hs para 300 hs, conforme edital do FNDE;
b) Excluir a exigência do item 8.10, laudo elaborado por laboratório, acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante para todos os itens de acordo com a norma ABNT NBR 8095:1983, Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada com exposição de 800 horas ensaiada em cadeira ou mesa da linha FNDE demonstrada por foto no laudo. Laudo executado com prazo com data não inferior a 06 meses, pelo fato da referida NBR não se aplicar a mobiliário escolar;
c) Excluir a exigência de cópia da Norma NBR1006/2008, prevista no subitem 8.11;
d) Manter as exigências do Certificado de Cadastro Técnico Federal do meio Ambiente de atividades potencialmente poluidora e de licença ambiental do fabricante dos produtos ofertados;
e) Excluir as exigências de comprovação da qualidade do assento/ encosto solicitamos determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 com tensão máxima (Mpa) média de 22,1 e em laboratório creditado ao INMETRO e a identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR), ambos em nome da marca cotada.
f) Por fim, o endereço de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia.
Os demais termos permanecem inalterados. Nesse passo, determino a publicação desta resposta à impugnação e, em ato contínuo, a republicação do edital com as considerações feitas acima.
A íntegra do julgamento pode ser obtida na sede da Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituracpl.atalaia@hotmail.com.

Atalaia/AL, 14 de novembro de 2019

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:2237B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário escolar para sala de aula, com exclusividade de itens até 80.000,00 para ME, EPP e MEI e sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 02 de dezembro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 14 de outubro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:DDB9526D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 008/2018.
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2018. Objeto: Prorrogação de Prazo. Data da assinatura: 29/10/2019. Empresa: R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA (CNPJ n° 17.391.173/0001-80), sob os fundamentos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 29 de outubro de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:941D9F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP

2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de Coffe-Break, Almoço para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 29 de novembro de 2019, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 18 de novembro de 2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:2443A12B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e limpeza destinados à administração pública municipal de Branquinha/AL. Tipo: Menor preço global. Data de realização: 29/11/2019, às 10:00 (horário local). O edital continua a disposição dos interessados através do e-mail cplbranquinha@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Branquinha/AL, 14 de novembro de 2019

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:30CE0C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 39/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria 029/2014.

Art. 2o - Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal c/c art. 31 da Lei Municipal nº 439/2013 a servidora/segurada **MARIA NAZARÉ DA SILVA**, Gari, inscrita no CPF nº 647.152.564-87 e portador do RG nº 839.053 SSP/AL.

Art. 3o – Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (5208/10950), sem paridade aos servidores ativos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de maio de 2014.

Cacimbinhas (AL), 11 de novembro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:BF441043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 38/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores, incluindo em seu texto a regra constitucional.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 014/2014.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **MARIA OLGA FRANÇA CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 368.775.654-87 e portadora do RG nº 626.792 SSP/AL, Serviçal, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2014, data do ato revogado no Art. 1º.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 11 de novembro de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:BD8F7AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos hospitalar, do Centro Municipal de Saúde Professor Zerbinni e Unidades Básicas de Saúde – UBS`S,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da Empresa **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 13.163.794/0001-56**, estabelecida na Rua Siriri, n° 430, CEP 59.010-450, Centro, Aracaju, Estado de Sergipe, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 057//2019: O valor global da contratação do aludido ao serviço de locação é de **R$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais órgãos a ela vinculado, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e demais alteração posteriores.

Cacimbinhas (AL),14 de novembro de 2019

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C97D21F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PROC. ADM. Nº 527303/2019 - EDITAL Nº 013/2019.1 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre torna público aos interessados que, considerando a necessidade de promover adequações no instrumento convocatório, resolve SUSPENDER *sine die* a chamada pública em epígrafe. Oportunamente será publicada nova data para reabertura ou revogação do presente certame. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, pelo telefone (82) 3275-1147 ou pelo site www.campoalegre.al.gov.br, email: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre-AL, 14 de Novembro de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:54B7C6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527195/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 023/2019

Declaro para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Outrossim, Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 023/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com as empresas MANOEL MESSIAS DE JESUS, C.N.P.J./M.F. sob o n° 34.151.157/0001-30**,** no valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente ao show artístico da banda Nadson o Ferinha, e HANNAH VANESSA GARCIA SANTOS – ME, C.N.P.J./M.F. sob o n° 33.099.923/0001-00, no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao show artístico da banda Hannah, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 14 de Novembro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CA52F196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e DDBL MECÂNICA PESADA LTDA, CNPJ: 4840693/0001-99;

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção da Frota de Veículos do poder executivo Municipal, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canapi/AL.
Vigência 12 (doze) meses.
Celebração: 08/10/2019;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Lyvia Julianne de Aquino Lins Cunha.

Publicado por:
Brisa Brenda da Silva
Código Identificador:BEFEFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitações conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
OBJETO: contratação de empresa do ramo da construção-civil para **REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO AREIAS**, localizadas na Zona Rural do Município de Canapi/AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **05/12/2019**, às **10h:00min** (horário local).

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção-civil para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **05/12/2019**, às **14h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. Os editais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 14 de novembro de 2019.

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4005C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO N° 05/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para execução dos serviços de pavimentação de Diversas Ruas do Bairro Floriano Peixoto do Município de Canapi/AL.
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de análise das Propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.**
Após análise das Propostas realizada pelo Engenheiro Civil do Município de Canapi, Sr. João Marcos Ferreira dos Santos, por meio de Parecer Técnico, a CPL julgou as propostas das empresas:

• **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 27.104.634/0001-40, **DESCLASSIFICADA**, com base no parecer técnico do setor de engenharia, que se encontra anexado ao processo.
• **LEF CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 11.921.475/0001-37, **DESCLASSIFICADA**, com base no parecer técnico do setor de engenharia, que se encontra anexado ao processo.
• **D&J CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 29.138.502/0001-65, **DESCLASSIFICADA**, com base no parecer técnico do setor de engenharia, que se encontra anexado ao processo.
• **D S DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – ME**, CNPJ 29.813.710/0001-12, **DESCLASSIFICADA**, com base no parecer técnico do setor de engenharia, que se encontra anexado ao processo.
• **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ 27.486.197/0001-77, **DESCLASSIFICADA**, com base no parecer técnico do setor de engenharia, que se encontra anexado ao processo.
• **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 08.418.714/0001-26, **DESCLASSIFICADA**, com base no parecer técnico do setor de engenharia, que se encontra anexado ao processo.
• **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02, **DESCLASSIFICADA**, com base no parecer técnico do setor de engenharia, que se encontra anexado ao processo.
• **CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 12.070.635/0001-44, **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta em conformidade com as exigências editalícias.
• **JGS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 11.968.506/0001-05, **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta em conformidade com as exigências editalícias.
• **JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ** 24.486.271/0001-67, **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta em conformidade com as exigências editalícias.

Desta forma, tendo em vista os valores apresentados nas propostas das empresas **CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, no valor de **R$ 782.508,65 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP**, apresentou proposta no valor total de R$ 793.645,63 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), **JGS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 11.968.506/0001-05, apresentou proposta no valor total de R$ 806.585,56 (oitocentos e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **RESOLVE** a CPL declarar a empresa **CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, ganhadora da TP005/2019.
A CPL informa, que a partir da data da publicação estará franqueada a vista dos interessados, e estará aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93.

Canapi - Alagoas, 14 de novembro de 2019.

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Membro da CPL

ANA PAULA SILVA DE ANDRADE
Membro da CPL

Publicado por:
Brisa Brenda da Silva
Código Identificador:AF552C04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – 2ª CHAMADA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Coité do Nóia – AL, nomeada pela Portaria nº 017/2019, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público para conhecimento dos interessados que, diante do Decreto Municipal nº 302, de 14/11/2019, antecipando em âmbito municipal o feriado do dia 20/11/2019 (quarta-feira) para o dia 18/11/2019 (segunda-feira), o prazo de recurso concedido aos licitantes na Ata de Julgamento Habilitatório da Tomada de Preços nº 04/2019 – 2ª Chamada, Processo Administrativo nº 20190802.001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de

unidades de saúde, que era até o dia 18/11/2019 (segunda-feira), fica automaticamente prorrogado até o dia 19/11/2019 (terça-feira).

Coité do Nóia – AL, 14 de novembro de 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:3F9E4CA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 005/ 2019

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA através do presente Edital, os servidores constantes na listagem do **ANEXO I,** para comparecerem a Sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, **do dia 13 a 20 de novembro de 2019 , no horário compreendido entre às 8h00 e 14h00,** para tratarem de assuntos de seus interesses, apresentando os seguintes documentos:
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
RG. – Carteira de Identidade
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
Comprovante de endereço

ANEXO I

01 - ISLANIA LIMA DA ROCHA – AGENTE ADMINISTRATIVO H – MATRICULA 2138

02 – GILBERTO BARBOSA LOPES JUNIOR – ODONTOLOGO V – MATRICULA 2076

03 – JULIE CHRISTIE CAFÉ S F CARLOS – FONOAUDIOLOGA U - MATRICULA 2097

04 – VERLANIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS – AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS A – MATRICULA 0076

Delmiro Gouveia , 13 de novembro de 2019

VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal
Portaria 002/2018

ADAIR NUNES DA SILVA
Coordenador Administrativo Municipal

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:593A4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Adm. 1114-016/2018 - Primeiro termo de prorrogação de prazo.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP CNPJ n° 19.037.895/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa para construção de um centro de referencia de assistência social - CRAS.
Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) consecutivos, contados a partir da expiração do contrato original.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0C2856C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 01/2019

Convênio que celebram o MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL e o MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, para fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, PODER EXECUTIVO, com sede na José Alexandre, n.º 155, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.207.536/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAVID RAMOS DE BARROS**, doravante intitulado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**, com sede na Praça Leopoldo Wanderley, s/n.º, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.259.040/0001-31, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sr.ª MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA**, doravante intitulado **CEDENTE**, celebram o presente Termo de Convênio, com o objeto e demais cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidor do quadro efetivo do Município **CEDENTE** para exercício de função de confiança de Coordenadora de Saúde Bucal, conforme portaria em anexo, junto ao Município **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIDOR DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

O Município de Poço das Trincheiras cede ao Município de Girau do Ponciano, a servidora **Maria Suzymille de Sandes Filhos**, que ocupa o cargo efetivo de Odontóloga, perante a Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG n.º 34184791 SDS/AL, inscrita no CPF sob o n.º 084.650.524-09 para desempenhar as atividades junto ao **CESSIONÁRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO SEM ÔNUS
A referida cessão será **sem** ônus ao Município ora **CEDENTE**, cabendo doravante ao Município **CESSIONÁRIO** arcar com os mensais pagamentos de seus proventos salariais e demais encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

A responsabilidade de recolhimentos previdenciários, também doravante recairá na responsabilidade do Município **CESSIONÁRIO** que deverá creditar mensalmente perante o órgão de Previdência adotado pelo Município **CEDENTE**, seja Regime Próprio de Previdência Social-RPPS seja Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

A servidora cedida caso cometa ilícitos administrativos, previstos nos estatutos vigentes em seu Município de origem (**CEDENTE**), os quais possuem similaridade aos ilícitos administrativos previstos ao do Município **Cessionário**, deverá ser devolvida a seu Município de origem precedido de ofício ou relatório, circunstanciando o ato

cometido ou omitido, apontando testemunhas com identificação e endereço se for o caso, e por fim solicitando as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações e/ou modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste Convênio, inclusive a substituição da servidora cedida, será feita mediante comum acordo, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único - Para rescisão do presente Convênio, o proponente deverá comunicar num prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, com a devida justificativa, devendo ser cumpridas as finalidades do objeto durante o período de aviso.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o lêem e subscrevem.

Girau do Ponciano/AL, 26 de março de 2019.

DAVID RAMOS DE BARROS	***MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA***
Prefeito de Girau do Ponciano	Prefeita de Poço das Trincheiras

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:1BC7E055

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019/I.L/P.M.I

CONTRATANTE: Munícipio De Ibateguara, CNPJ/MF sob nº. 12332961/0001-82.
CONTRATADO: Alagoas Ambiental S.A., portadora do CNPJ nº 16.982.376/0001-89.

OBJETO: prestação de serviço de destinação final dos resíduos gerados pelo município de ibateguara-al para o empreendimento central de tratamento de resíduos metropolitana - resíduo tipo classe ii-a

ADITIVO DE VALOR: O valor do reajuste será com base no índice de preço – IPCA, de 2,89%, passando a ser **R$ 64,26(sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a tonelada.**

Ibateguara, 28 de outubro de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2156EB32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 356, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3616/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: EVILÂNIA RODRIGUES DE LIMA. Cargo: CONTROLADORA INTERNA. CPF: 077.018.774-95, RG: 30080320 SSP-AL, MATRÍCULA: 2565.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERÍODO: 26/11/2019.
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: I Jornada Itinerante de Formação e Aperfeiçoamento Intermunicipal – Piranhas/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 14/11/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:23C49B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 035-2018

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **035/2018.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **035/2018.**
fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 035/2018,** permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **035/2018.** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Sr. Mercio José Tavares**,** pela Contratada.

Celebrado em: 13 de novembro de 2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:675B4E81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o Edital de Credenciamento nº 002/2019, que visa:
OBJETO: Credenciamento para eventual contratação de artistas ou bandas musicais locais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessadas na prestação de serviços para apresentações de shows no evento do 4º Torneio Leiteiro de Jaramataia - AL.
INSCRIÇÕES: As inscrições de proposta serão realizadas na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Prefeito Olavo Barbosa, 236, Centro, Jaramataia/AL. No período de 18 à 22 de novembro de 2019, e segunda a sexta – feira, das 08:00h às 12:00h.

INFORMAÇÕES: O edital e mais informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Licitação, e/ou através do e-mail licitacoesjaramaia@gmail.com.

Jaramataia, 14 de novembro de 2019.

REJANE FERREIRA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:0BAAB2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 019/2019

DECRETO Nº 019/2019

Dispõe sobre a concessão da transferência de troca de feriado no âmbito municipal no dia 20 de novembro e dá outras providencias.

O Prefeito do Munícipio de Jaramataia – Al, Jefferson Torres Barreto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais, considerando o Dia da Consciência Negra – quarta feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, a transferência do ferido do dia 20 de novembro de 2019, quarta feira para o dia 18 de novembro de 2019, segunda feira em todos os órgãos e entidades da administração Pública Municipal, direta e autárquica, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas aéreas de competências.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação.

Jaramataia-Al, 14 de novembro de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:DB00A046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a excepcional antecipação do feriado do dia 20 de novembro de 2019, dia da Consciência Negra.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica antecipado o feriado de 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), dia da Consciência Negra, para 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), preservando o 20 de novembro de 2019 como dia útil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro - AL, 14 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:3FCDA420

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-INEX018/2019-IL.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24, no valor de R$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de outubro de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX019/2019 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24. **Objeto:** Capacitação de Professores. **Valor:** R$288.792,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais. **Vigência:** 18/10/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária: Unidade: 0881 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2023 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Lagoa da Canoa/AL, 18 de outubro de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:C8372F2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MAJOR
PORTARIAS DE APOSENTADORIA

PORTARIA n° 11/2019, de 30 de Setembro de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo n°01.08/15.255/2019, Resolve conceder **Aposentadoria por INVALIDEZ a senhora ROSIENE CORREIA MATOS,** CPF n° 499.579.534-00, RG n°1382492 SEDS e sob a matricula n° 00002077 SECRETARIA M. DE SAUDE - FUS, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** de acordo com a Lei n° 519/2014 art.44 §1º,2°, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro e EC n° 03/93, n°20/98 e n°41/2003.

Dê-se ciência,
Cumpre-se e Publique-se

Major Izidoro/AL, 30 de setembro de 2019.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita de Major Izidoro

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA n° 29/2019, de 30 de Outubro de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo n°01.08/19.256/2019, Resolve conceder **Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 02 meses e 13 dias **a OZIR GRACINDO DA SILVA,** CPF n° 539.757.154-72, sob a matricula n° 000003406 SEMED, **PROFESSORA "A" 25 hs, classe I,** do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na ultima remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, aplicando-se a regra de transição esculpida no art. 3°, da EC n° 47/2005 e a Lei n° 519/2014, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, acrescido do adicional por tempo de serviço (anuenio) de 35% sobre os proventos em conformidade com o art.37 da Lei nº 455/2010, de 17 de novembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração de Major Izidoro,AL, aos 17 dias de novembro de 2010.

Dê-se ciência,
Cumpre-se e Publique-se

Major Izidoro/AL, 30 de outubro de 2019.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita de Major Izidoro

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Vandernilson Costa de Farias
Código Identificador:FEA1B1CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 017/2019

(De 13 de novembro de 2019)

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART.8º, ACRESCENTA MAIS UM CONSIDERANDO E NO ART. 9º, ACRESCENTA UM SEGUNDO PARÁGRAFO DO DECRETO Nº 013/2019, DE 1º DE OUTUBRO DESTE ANO, QUE CRIAA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DA BARRETINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e do artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011 e os artigos 6º, inciso II, 7º, inciso I e 8º, da Lei Municipal nº 629/17.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do artigo 225, da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO os dispositivos insertos na Lei nº 9985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e que define no inciso II, do artigo 2º, que unidade de conservação é espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do artigo 5º, da Lei do SNUC, que dispõe ser diretriz do SNUC assegurar que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;
CONSIDERANDO que inciso XIX, do artigo 5º, da Lei nº 9985/2000, que assegura ser primordial atentar às condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que compete ao município, em parceria com os demais entes federativos, implementar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, criando e administrando unidades de conservação na sua respectiva esfera de competência, ***ex vi*** o disposto na Lei nº 11.516/2007;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 140, de 28 de dezembro de 2011, que define ser atribuição, em caráter concorrente, do ente federativo municipal definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

CONSIDERANDO a necessidade de o município promover alternativas à geração de renda e promoção do turismo sob a égide do Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe que o Município de Maragogi tem competência legislativa, na forma prevista na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, em relação ao meio ambiente, à gestão ambiental e à criação de espaços protegidos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que elenca como um dos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente a proteção dos ecossistemas do Município e seus componentes representativos, mediante planejamento, zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que aponta como um dos objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente de Maragogi a criação de parques, reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, ou paisagístico, entre outros;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 19 da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que elenca com um dos instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente a instituição de espaços protegidos; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para os permissionários do transporte comercial aquaviário à piscina natural da Barretinha obterem a carteira de marinheiro, expedido pela Marinha do Brasil.

DECRETA

Art.1º Fica criada a Unidade de Conservação de domínio municipal denominada **ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MARINHA DA BARRETINHA**, no recife popularmente conhecido por "***Barretinha***" que está contida no polígono com as seguintes coordenadas geográficas:

Vértices	Latitude	Longitude
1	8°58'33.59"S	35° 9'54.78"O
2	8°58'7.01"S	35°10'6.39"O
3	8°59'36.05"S	35°10'46.17"O
4	8°59'44.91"S	35°10'29.67"O

Art.2º A **ARIE da Barretinha** terá uma Área de Visitação Comercial Autorizada destinada à visitação turística com um ponto central com as seguintes coordenadas geográficas: 8°59'23.34"S e 35°10'35.79"O. A denominada Piscina da Barretinha.

Art.3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – **Lancha**: embarcação rápida de pequeno porte, em geral de fibra de vidro e com motor de popa e classificada como "atividade/serviço" condizente com o transporte de passageiros para fins turísticos em seu Título de Inscrição de Embarcação, emitido pela Autoridade Marítima Brasileira;

II – **Jangada** – embarcação de até oito metros, em geral de madeira, com propulsão à vela ou motor de baixa potência e classificada como "atividade/serviço", condizente com o transporte de passageiros para fins turísticos em seu Título de Inscrição de Embarcação (TIE), emitido pela Autoridade Marítima Brasileira;

III – **Piscina Natural** – Área de ambiente recifal com uso turístico tradicional, historicamente utilizado pelas populações locais para fins comerciais ou não. Uma Piscina Natural pode ser destinadas à realização de atividades comerciais de visitação, mediante autorização do Poder Público e será denominada Área de Visitação Comercial Autorizada; e

IV – **Número Balizador de Visitação** – NVB – método adotado pelo Poder Público para estimar o número de visitantes que uma área pode receber por dia, em função das condições de sustentabilidade existentes na unidade de conservação.

Art.4º A gestão da ARIE da Barretinha deverá estar, sempre que possível, em consonância ao disposto pelo Plano de Manejo e normas complementares atinentes à unidade de conservação da Área de Proteção Ambiental Marinha Costa dos Corais, sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.5º A Piscina da Barretinha será a Área de Visitação Comercial Autorizada e deverá ser acessada diariamente por um número de embarcações com relação ao rodízio das embarcações e quantidade de visitantes, conforme estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.6º A quantidade máxima de embarcações aptas a operar na Área de Visitação Autorizada da Barretinha será definida em regulamento específico a tal finalidade.

Art.7º Só poderá ser realizada visitação à piscina natural da Barretinha com a maré no máximo até 0,6 metro.

Art.8º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi a gestão da **ARIE da Barretinha**, devendo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, elaborar o Plano de Manejo desta unidade de conservação de domínio municipal, bem como a Portaria descrita no art.5º do presente Decreto.

Parágrafo único. Até ulterior deliberação, caberá ao **COMDEMA** exercer a função de Conselho Gestor da APA da Barretinha.

Art.9º A emissão da Permissão/Alvará se dará por meio da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi - SMTT**, devendo, posteriormente, a permissão ser devidamente registrada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§1º A Permissão/Alvará descrita neste ***caput,*** deverá estar inscrita no nomes do proprietário da embarcação, devendo estar adimplente com os tributos municipais e com a devida habilitação da Marinha do Brasil.

§2º Na hipótese de o proprietário não possuir a habilitação perante a Marinha do Brasil, poderá contratar marinheiro para conduzir a embarcação no prazo não superior a 6 (seis) mês.

Art.10º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FD83036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 018/2019

(De 13 de novembro de 2019)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 015/2019, DE 23 OUTUBRO, ONDE ESTABELECE O "ESTADO DE ALERTA MÁXIMO MUNICIPAL" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a inocorrência de novos episódios de surgimento de manchas de óleo no litoral de Maragogi;

CONSIDERANDO a necessidade de aplacar as informações aleivosas acerca da suposta permanência de resíduos de óleo nos locais de visitação;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionalismo municipal envolvido na coleta dos resíduos retornar às suas atividades laborais costumeiras; e

CONSIDERANDO a atividade turística como essencial ao desenvolvimento sustentável de Maragogi.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto nº 015/2019, de 23 de outubro, denominado **ESTADO DE ALERTA MÁXIMO**, antecipando o decurso do prazo de sua vigência, inicialmente estabelecido para 23 de dezembro de 2019.

Art.2º Fica mantido o Grupo Técnico de Acompanhamento criado pelo Decreto nº 015/2019 que instaurou o Estado de Alerta Máximo, ora revogado, devendo semanalmente, ou a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, o GTA emitir Relatórios Técnicos circunstanciados acerca das condições ambientais das praias de

Maragogi, ou da possível ressurgência de manchas de óleo na zona costeira municipal.

§1º Farão parte do Grupo Técnico de Acompanhamento:

I. Chefia de Gabinete do Prefeito;

II. Controladoria Geral do Município;

III. Procuradoria-Geral do Município;

IV. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V. Secretaria de Saúde;

VI. Secretaria de Infraestrutura;

VII. Defesa Civil Municipal; e

VIII. Secretaria de Planejamento.

§2º Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos promover a coordenação, articulação institucional e operacional entre os órgãos da Administração Pública Municipal e demais entidades em âmbito federal, estadual e a sociedade civil, com vistas ao atingimento dos objetivos deste Decreto.

Art.3º A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos permanecerá com seu quadro funcional atento e dando prioridade máxima a qualquer possível episódio de ocorrência de óleo no litoral, devendo mobilizar de forma imediata os meios logísticos necessários à sua retirada e destinação ambientalmente correta.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C8568686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Antecipa o feriado do dia 20 de novembro de 2019 para o dia 18 de novembro de 2019 nas Repartições Públicas Municipais e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 18/11/2019, (segunda-feira), o **Feriado Estadual** do dia 20 de novembro de 2019, (quarta-feira), consagrado ao **Zumbi dos Palmares**, nas Repartições Públicas Municipais, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública.
Art. 2º: Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para o dia 18 de novembro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:20D591F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de triciclos e patinetes para o Município de Marechal Deodoro/AL. UASG: 982793 – Pref. Mun. De Marechal Deodoro Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 09/12/2019, às 10:00 (horário local). Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do *comprasnet*. Dúvidas através do e-mail: cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de novembro de 2019.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
Objeto: SRP para aquisição de equipamentos de informática para implantação de salas tecnológicas móveis. Data e hora da sessão de disputa: 02/12/2019 às 10h00m, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
Objeto: SRP futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (carnes e frios). Data e hora da sessão de disputa: 03/12/2019 às 10h00m, horário de Brasília. Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
Objeto: Futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição de material do consumo – limpeza, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração Pública do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 10/12/2019, às 10:00 (horário local).

Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de novembro de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FE6D80CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2018

Partes: PMMD e **a empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.581.636/0001-41.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do contrato n° 17/2018, referente ao item 6, equivalente a 25% configurando o reflexo financeiro de R$451.860,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), e referente ao item 8, o equivalente de 25%, configurando o reflexo financeiro de R$645.833,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 9,18% do quantitativo do objeto, o valor do termo aditivo implicará no reflexo financeiro total de R$1.097.693,40 (hum milhão, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de junho de 2019
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Antônio Tarcisio da Silva Júnior
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:61C5F904

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Transito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1108010/2019 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Aquisição de Dispositivos e Sinalização de Alerta.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

JOSÉ CARLOS MEDEIROS GOMES
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:86429624

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Maribondo – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições Legais, e, em cumprimento as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, que versa sobre licitações e contratos, ainda, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, datada em 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:
Autorizar o distrato do contrato nº 11/19, celebrado entre o município de Maribondo e a Sra Magna Cleone Leão Guimarães.

Maribondo-AL, 13 de novembro de 2019

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:99E99508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º CHAMADA

Edital de Convocação

Eleição dos representantes dos segurados para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA – Biênio 2020-2021.

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos, da Administração Direta e Câmara Municipal, que preencham os requisitos previstos nas Leis Municipais nº 494/2002 de 20 de março de 2002, nº 564/2006 e nº 609/2009 e Decreto Municipal nº 02 de 03 de fevereiro de 2014, interessados em concorrer à eleição para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA.

A referida eleição destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Conselho Deliberativo e 03 (três) vagas para o Conselho Fiscal, o preenchimento de inscrição em duas vias, à Comissão do Pleito, cujo modelo ficará disponível no Setor Pessoal desta Prefeitura.

As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 18 a 29 de novembro de 2019, no horário das 08h30m às 12h30m, na Sede da Prefeitura Municipal.

Os interessados deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

RG
CPF
Comprovante de residência
Certidão de conclusão e/ou Diploma de nível superior
Certidão de nada consta estadual e federal criminal

Art. 2º - O Conselho Deliberativo será composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, enquanto o Conselho Fiscal terá sua composição em 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, levando em consideração o que diz a Lei Municipal nº 494/2002.

Art. 3º - Serão elegíveis para os cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, servidores com nível superior e domiciliados no Município, conforme Leis Municipais nº , nº 564/2006 e nº 609/2009 e Decreto Municipal nº 02 de 03 de fevereiro de 2014.

Cada candidato poderá requerer à Comissão do Pleito o credenciamento de fiscais, após homologação das candidaturas, cujo modelo poderá ser retirado no Setor Pessoal da Prefeitura de Maribondo.

As eleições realizadas no dia 13 de janeiro de 2019, das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores.

Os servidores estatutários, aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo que forem votar devem comparecer munidos de RG e/ou documento com foto.

O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

14/11/2019 Publicação de Edital de convocação das eleições 18/11 a 29/11/2019 Prazo para inscrição dos interessados no Setor Pessoal da Prefeitura de Maribondo;
02/12 a 06/12/2019 Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão do Pleito;
09/12/2019 Afixação da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no mural da Prefeitura de Maribondo;
16/12 a 20/12/2019 Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas;

23/12/2019 Publicação de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos no Mural d a Prefeitura de Maribondo;
30/12/2019 Apresentação de impugnação às candidaturas;
06/01/2020 Decisão em caráter irrecorrível pela Comissão do Pleito, referente às impugnações e afixação da homologação final das candidaturas, no Mural da Prefeitura de Maribondo.
09/01/2020 Publicação da lista de candidatos no Mural da Prefeitura de Maribondo;
10/01/2020 Credenciamento de fiscais por candidato junto à Comissão do Pleito na Prefeitura Municipal de Maribondo, os quais deverão ser ativos e/ou inativos vinculados ao FUNPREMA;
13/01/2020 Eleição. A apuração iniciar-se-á após o encerramento do processo de votação;
16/01/2020 Prazo para Comissão do Pleito comunicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o resultado das eleições.
20/01/2020 Portaria de nomeação dos conselheiros.

Maribondo, 14 de novembro de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Portaria - 307/2017

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:B09DAD5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECRETO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta Antecipação do Feriado do Dia da Consciência Negra no Município de Minador do Negrão – Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MINADOR DO NEGRÃO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica antecipado o Feriado do dia 20 (vinte) de novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 18 (dezoito) de novembro.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:16BD1237

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos para ornamentação natalina, nas ruas e praças da cidade de Minador do Negrão** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 03.656.804/0001-46**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 690/A, CEP 57.301-185, Ouro Preto, Arapiraca, Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e no formulário de pesquisa de preços., indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 6.585,21 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, para atender as necessidades desta Municipalidade, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 14 de novembro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A8A98949

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica **DESCONSIDERADA** as publicações dos **AVISOS DE LICITAÇÃO**, onde referia-se aos **PREGÕES PRESENCIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019** cujo objeto tratava-se de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores incluindo o fornecimento de peças, acessórios e troca de lubrificantes, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/11/2019. Edição 1163, www.diariomunicipal.com.br/ama **e Nº 009/2019**, cujo objeto tratava-se de Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender as necessidades da frota de veículos deste Município, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/11/2019. Edição 1163, www.diariomunicipal.com.br/ama.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente as licitações, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.
Maiores Informações poderão ser solicitadas na Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplpalestinaal@gmail.com, 14 de novembro de 2019.

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D92E4AAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAÕ - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2017

AVISO DE RETIFICAÇAÕ
No extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 045/2017, publicado em 13 de novembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, onde **SE LÊ**: FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR; **LEIA-SE**: CLAYTON FARIAS PINTO.

Pão de Açúcar/AL, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:D807F768

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Sentença prolatada no Processo Administrativo Nº 012/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea b da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora JOSEFA MARIA CONCEIÇÃO BARROS, inscrita no CPF sob o nº 699.517.484-49 e no PIS/PASEP sob o nº 1.901.381.390-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupante do Cargo de Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter proporcional, ao tempo de contribuição, calculado menor entre 8192/10950, sobre a média e a última remuneração, na forma da lei, sem paridade, conforme Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 14 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:087711FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 013/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea b da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, ao servidor TARCISO FLORENTINO DE MENESES, inscrito no CPF sob o nº 229.015.314-15 e no PIS/PASEP sob o nº 1.081.337.569-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupante do Cargo de Vigilante, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter proporcional, ao tempo de contribuição, calculado menor entre 8318/10950, sobre a média e a última remuneração, na forma da lei, sem paridade, conforme Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 08 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:5012AB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 013/2018,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, III, alínea b da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, ao servidor ANTÔNIO LINO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 269.043.225-00 e no PIS/PASEP sob o nº 1.705.642.872-8, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupante do Cargo de Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter proporcional, ao tempo de contribuição, calculado menor entre 8318/10950, sobre a média e a última remuneração, na forma da lei, sem paridade, conforme Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 08 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:23D4C0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA Nº 20/2018
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Sentença prolatada no Processo Administrativo Nº 008/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal Nº 483/2005, ao servidor BARTOLOMEU NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 420.594.374-15 e no PIS/PASEP sob o nº 1.064.814.502-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do cargo de Vigilante, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal Nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 03 de maio de 2018.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:EEAF514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura de Paulo Jacinto/AL, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem tornar público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019- 2ª Chamada, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Ponte sobre o Rio Paraíba no Município de Paulo Jacinto/AL, realizada no dia 14 de novembro do corrente ano foi considerada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame.

Paulo Jacinto/AL, 14 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:7F0370F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0703-0013/2019

PORTARIA Nº 242/2019.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta nos Processos Administrativos Disciplinares nº 0703-0013/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor WELLINGTON SILVA, varredor (40h), matriculado sob nº 87, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para optar por um dos cargos que acumula ilicitamente, com fulcro os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90. Em optando pelo concurso de Pilar este deverá cumprir a sua carga horária exigida no concurso público que é de 40h semanais.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia integral do referido processo ao Ministério Público de Pilar, em resposta aos ofícios nº 05/2017, 075/2017, 084/2019 e 200/2019.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 01 de novembro de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:BED91D81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 04/2019

OBJETO: Contratação do cantor Maciel Valente para apresentação de show artístico no encerramento das festividades do padroeiro do povoado Tapuio, São Joaquim. CONTRATADA: **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.736.083/0001-09. VALOR GLOBAL: R$15.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:AB4FEB39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 45/2019, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 26 de Setembro de 2019, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.896.962/0001-21, vencedora dos itens 14, 15 e 16, no valor de R$: 40.332,00 (Quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:B2F8E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019
PROCESSOS: 0111-037/2019 PE – 42/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: MONTE HERMON MINERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.341.949/0001-04.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR MENSAL POR ITEM: ITEM 01: R$: 111.000,00; ITEM 02: R$: 31.000,00; ITEM 03: R$: 28.200,00; ITEM 04: R$: 98.700,00; ITEM 07: R$: 71.388,00; ITEM 08: R$:53.931,00; ITEM 09: R$: 74.000,00; ITEM 11: R$: 45.600,00; ITEM 12: R$:83.200,00; ITEM 14: R$: 73.000,00; ITEM 15: R$: 52.000,00; ITEM 16: R$: 58.200,00; ITEM 18: R$: 57.600,00; ITEM 19: R$: 31.200,00; ITEM 20: R$: 31.200,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Severino Eduardo Ferreira Silveira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A0576BF0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 49/2019, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 18 de outubro de 2019, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.273404/0001-66, vencedora dos itens 01,02,03,04 e 05, no valor de R$: 44.083,12 (Quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e doze centavos); MEGALIC EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.746.313/0001-96, vencedora do item 06, no valor de R$: 4.499,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:8F7813B1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 46/2019, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 09 de Outubro de 2019, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: ÓPTICA BRILLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.559.019/0001-39, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19, no valor de R$: 447.853,50 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); R SILVA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.325.177/0001-20, vencedora dos itens 8, 10, 17 e 20, no valor de R$: 79.381,38 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos); RODOLFO ÓTICA E JÓIAS COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.345.362/0001-91, vencedora do item 21, no valor de R$: 22.125,00 (Vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:18073C8A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019
PROCESSOS: 0619-003/2019 PE – 47/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 02.705.910/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 220.003,00 (Duzentos e vinte mil, três reais)
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e José Lúcio Lira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:E7C5B4C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 313/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 103, § 1º, da Lei Municipal N º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o que consta no processo nº 10310013/2019, de 31 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Ar. 1º - Interromper, a pedido a partir de 01 de novembro de 2019, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, concedida a servidora **Olivia Maria Rocha de Morais Lima**, através da Portaria nº 042/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:358FE7CD

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 08/2019

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Santa Luzia do Norte, 19 de agosto de 2019. Márcio Augusto Araújo Lima - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Pregão Presencial 08/2019

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Fornecedora Registrada: **TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **20.871.412/0001-04**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de cessão e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, nas áreas de Gestão Orçamentária Contábil e Financeira, Gestão Eletrônica de Documentos, Planejamento Público, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Tesouraria, Tributos, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência (Contábil), para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Registrado: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 19/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

Pregão Presencial 08/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE e **TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 20.871.412/0001-04**

Objeto**:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de cessão e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, nas áreas de Gestão Orçamentária Contábil e Financeira, Gestão Eletrônica de Documentos, Planejamento Público, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Tesouraria, Tributos, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência (Contábil), para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Registrado: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 19/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A7F936F0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 314 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 314/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na forma estabelecida pelo Art. 119, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder pelo período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 005, de 23/02/2005, a servidora **OLIVIA MARIA ROCHA DE MORAIS LIMA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão Cedente.

Parágrafo Único. A cessão de que trata o caput deste artigo, será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogada por interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 01 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:412EF259

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 315/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica, expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Artigo 100, parágrafo Único da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Novembro de 2019, a servidora **Girlene Rufino Mascarenhas**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:675DF113

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 316 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 316/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Ar. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25 de Outubro de 2019, a servidora **Maria da Conceição da Silva**, ocupante do cargo de Garí, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C69BE29A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 317 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 317/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de Setembro de 1992, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de Outubro de 2019, a servidora **Maria Cicera do Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E03F13BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 318/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de Outubro de 2019, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:183558E7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 319 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 319/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao servidor público Edson Inácio dos Santos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor público municipal **EDSON INÁCIO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 270204 - SSP AL, inscrito no CPF sob o nº 331.152.144-72, admitido em 15 de abril de 2002, no cargo de Encanador, Matrícula 740, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.

Art.2º - De acordo com Art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c o artigo 28 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, o segurado fará jus à Aposentadoria por Invalidez, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, incluindo 17% de anuênios no cálculo dos proventos, com paridade, conforme documentação constante no processo 101001/2019 do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B3BD847C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 320 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 320/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez à servidora pública Mônica Germana da Silva Paula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal **MÔNICA GERMANA DA SILVA PAULA,** brasileira,

casada, portadora do RG nº 1135842 - SSP AL, inscrita no CPF sob o nº 843.101.384-20, Admitida em 15 de abril de 2004, no cargo de Gari, Matrícula 798, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.

Art.2º - De acordo com Art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c o artigo 28 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Invalidez, percebendo proventos integrais, incluindo 15% de anuênios no cálculo da média aritmética simples, sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 10100005/2019 do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:088A9537

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N º 321/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Alexandra Rodrigues de Oliveira Tenório**, do Cargo Comissionado – CCN3 de Coordenador de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F589684D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 322 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N º 322/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Mônica Leão de Cerqueira**, do Cargo Comissionado – CCN2 de Coordenador Geral do Fundo Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:38866712

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 323 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N º 323/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Edivania Maria Salvador de Lima Santos**, do Cargo Comissionado – CCN3 de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1CDE5588

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 324 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N º 324/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Edson da Silva Lima**, do Cargo Comissionado – CCN3 de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F6A13FB0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 325/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Mônica Leão de Cerqueira,** portadora da Cédula de Identidade nº 2001001200393, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 050.193.094-94, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado – DS-4 de Diretor da Atenção à Saúde/Equipe de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 08 de Novembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AA03C79C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 326/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Edivania Maria Salvador de Lima Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 801982, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 604.971.904-78, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão- DS-4, de Diretor de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 08 de Novembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FDDC3BAF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 327 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 327/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Edson da Silva Lima,** portador da Cédula de Identidade nº 1595100, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 042.844.194-71, para exercer o para ocupar o Cargo Comissionado – DS-4 de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 08 de Novembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C1C9CE21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 328 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N º 328/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **Josefa Cláudia Gomes Figueiredo**, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – CCN1 de Secretária Municipal de Saúde, para exercer cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado - CCN2 de Coordenador Geral do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:511F2475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019

Processo: 2019.0815.0015.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.988.038/0001-10, com sede na Av. Francisco de Menezes, nº 523, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-075, representada por ELIZETE MOTA PALLADINO, Brasileira, Casada, Proprietária, portadora do CPF/MF sob nº 060.751.004-82 e RG n° 164.155 SSP/AL.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R$: 266.560,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 14 de novembro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:50BBBB11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Com fundamento no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, constante do Processo Licitatório de n.º 2019.0710.0005.01, **HOMOLOGO** o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com extensão de garantia total para todos os equipamentos de vídeo monitoramento para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública datada em 07 de novembro de 2019, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.
O certame teve como vencedora a empresa GENILSON BRANDÃO FERREIRA (JGG TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 19.484.946/0001-07, importa no valor máximo de R$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais).

Santana do Mundaú, 14 de novembro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F1B6ECD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017/I.L/P.M.S.J.L

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017/i.l/P.M.S.J.L

CONTRATANTE: Munícipio De São José Da Laje, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: Alagoas Ambiental S.A., portadora do CNPJ nº 16.982.376/0001-89

OBJETO: prestação de serviço de destinação final dos resíduos gerados pelo município de são josé da laje-al para o empreendimento central de tratamento de resíduos metropolitana - resíduo tipo classe ii-a

ADITIVO DE VALOR: O valor do reajuste será com base no índice de preço – IPCA, de 2,98%, passando a ser **R$ 64,26(sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a tonelada.**

São José da Laje, 09 de outubro de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:EE2D0400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMSL Nº 02/2016 – TP

Processo: TP 02/2016;
Partes: Município de São José da Laje/AL e MARTINS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO;
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, *caput* e § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 5º do Contrato nº 02/2016 – TP;
Dos prazos: O prazo de execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a necessidade e interesse público;
Celebração: 25 de outubro de 2019;
Signatários: Bruno Rodrigo Valença de Araújo e Lícia Thayse Martins Henrique.

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:773E9AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMSL Nº 04/2016 – TP

Processo: TP 04/2016;
Partes: Município de São José da Laje/AL e KOD ENGENHARIA LTDA- EPP;
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, *caput* e § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 5º do Contrato nº 04/2016 – TP;

Dos prazos: O prazo de execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado em 210 (duzentos e dez) dias, em atendimento a necessidade e interesse público;
Celebração: 05 de agosto de 2019;
Signatários: Bruno Rodrigo Valença de Araújo e André Felipe Santos Barros

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:E2BE3EDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 001.014.231019;
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: cplsjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:392CAD10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - REMANESCENTES

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Teotônio Vilela, torna público aos interessados que está recebendo, na sede do Setor de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, até as 09:00h do dia 09 de Dezembro de 2019 os documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Teotônio Vilela/AL, 14 de Novembro de 2019.

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:F48FBEAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 12/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado - tipo split e janela para Administração Pública Municipal de Viçosa/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Viçosa/AL, 26 de setembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.001/2019; oriunda do PP nº 12/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado- tipo split e janela para a Administração Pública do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: ROSANGELA PAULO DOS SANTOS EIRELI; CNPJ sob n.º 19.785.046/0001-91, no valor total - R$ 321.516,00 (trezentos e vinte e um mil, e quinhentos e dezesseis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 04 de outubro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Gabriel Araújo Cavalcante, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.002/2019; oriunda do PP nº 12/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado- tipo split e janela para a Administração Pública do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP; CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15, no valor total - R$ 435.086,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 04 de outubro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Juliana Cezário Fortes, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:02A8A0C6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 19/2019, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Viçosa/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Viçosa/AL, 26 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.001/2019; oriunda do PP nº 19/2019; objeto: é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Viçosa/AL; Fornecedor: IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI- EPP, CNPJ Nº 21.308.854/0001-00, no valor total de R$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais); Vigência: 01 (um) ano; Celebrada em 30 de setembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Flávio Henrique Bastos da Silva.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:521E274E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 23/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA USO DOS CURATIVOS NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA MELHOR EM CASA- SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD, HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA- HMV

E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Viçosa/AL, 29 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.001/2019; oriunda do PP nº 23/2019; objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA USO DOS CURATIVOS NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA MELHOR EM CASA- SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD, HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA-HMV E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL; Fornecedor: ALFA CURATIVOS LTDA; CNPJ sob n.º 30.471.311/0001-08, no valor total - R$ 31.930,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 01 de novembro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Jayme Folster Oliveira Simplicio, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:236D951B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 624 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 624/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a contribuição para custeio da iluminação pública prevista no artigo 149-a da constituição federal, revoga a lei 388/02 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública – COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - O serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública municipal, bem como a gestão do serviço.

Art. 2º - A Contribuição incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no território do Município de Santa Luzia do Norte.

Art. 3º - Consideram-se beneficiados por iluminação pública para efeito de incidência desta Contribuição, as construções ligadas, bem como os imóveis não edificados, localizados:

I - em ambos os lados das vias públicas de caixa única, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;

II - em ambos os lados das vias públicas de caixa dupla quando a iluminação for central;

III - no lado em que estejam instaladas as luminárias no caso de vias públicas de caixa dupla, com largura superior a 10 (dez) metros;

IV - em todo o perímetro das praças públicas, independentemente da forma de distribuição das luminárias;

V - em escadarias ou ladeiras, independentemente da forma de distribuição das luminárias.

Art. 4º - Sujeito passivo da Contribuição é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no Município de Santa Luzia do Norte.

§ 1º. São sujeitos passivos solidários da COSIP, o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título, de imóvel edificado ou terreno situado no território do Município e que possua ou não ligação privada e regular de energia elétrica.

§ 2º. O lançamento da contribuição poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos solidários.

Art. 5º - Estão isentos da contribuição, os consumidores da classe: PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 6º - O valor da COSIP será fixo, em moeda corrente, sendo lançado anualmente pelo Município para os imóveis não edificados e ativos de seu cadastro.

Parágrafo Único: A contribuição será variável de acordo com a área e a localização dos imóveis não edificados e de acordo com a quantidade de consumo e categoria de consumidor (consumidor residencial, comercial, industrial, consumo próprio, poder público, serviço público e rural), no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

Art. 7º - Ficam estabelecidos os seguintes valores e alíquotas da COSIP:

I - Contribuintes proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis não edificados, para o exercício de 2020:

a) Área até 50 m2: R$ (24,00) por ano;
b) Área de 50,1 m2: até 120 m2: R$ (36,00) por ano;
c) Área de 120,1 m2: até 250 m2: R$ (56,00) por ano;
d) Área de 250,1 m2: até 500 m2: R$ (96,00) por ano;
e) Área de 500,1 m2: até 1.000 m2: R$ (156,00) por ano;
f) Área superior a 1.000 m2: (248,00) por ano.

II - Contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados e que tenham ligação regular e privada de energia elétrica no município:

§ 1°. Os valores da COSIP devidas pelos consumidores serão obtidos através da multiplicação das alíquotas, constantes no anexo I desta Lei, pela tarifa final da iluminação pública com todos os impostos.

§ 2°. A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 3°. O valor da COSIP, definido no art. 7°, I, para os exercícios subsequentes a 2020 será determinado mediante aplicação, sobre os valores definidos deste artigo, da variação da inflação anual (entre 1º de janeiro e 31 de dezembro) medida pela variação do IGPM/FGV, ou outro índice de preços que vier a ser aplicado para correção dos débitos tributários municipais.

§ 4º. Caso seja, por norma federal, admitida a correção monetária de débitos fiscais por período inferior a um ano civil, o valor da COSIP devida mensalmente passará a ser atualizada em periodicidade mensal, a partir do mês subsequente ao da previsão normativa federal.
Art. 8º - O lançamento da COSIP definida no art. 7º, I, será feito diretamente pelo Município, anualmente, juntamente com o IPTU ou não, relativamente à contribuição devida pelos proprietários, titulares do domínio útil e possuidores de imóveis não edificados, na forma disposta em regulamento, o qual deverá estabelecer, inclusive, o prazo de pagamento da contribuição.

Art. 9º - A COSIP devida pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, e que tenham ligação regular ou provisória e privada de energia elétrica, definida no Art. 7º, II e no anexo I, será lançada mensalmente na fatura de energia elétrica e o seu pagamento juntamente com o seu consumo em código de barra único, conforme Art. 149- A, parágrafo único da CRFB de 1988, portaria da ANEEL Nº 969 de 01 de julho de 2008 que aprova a súmula nº 007, e na forma de convênio ou contrato a ser firmado entre o Município e a empresa concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão para distribuição de energia elétrica no território do Município
§ 1º. O convênio a que se refere este artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse do valor arrecadado pela concessionária ao Município até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da arrecadação, não admitindo a retenção dos valores.
§ 2º. O montante devido e não pago da COSIP a que se refere o "caput" deste artigo, será inscrito em dívida ativa, por parte da autoridade competente, no ano seguinte à verificação da inadimplência, servindo como título hábil para a inscrição, a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária/distribuidora acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga ou de outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional.
Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP, de natureza contábil e administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, para o qual deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a COSIP e que deverá custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei.
Art. 11 - O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta Lei, inclusive o convênio ou contrato a ser firmado entre o Município e a Concessionária de energia elétrica, a permissionária ou a empresa autorizada a explorar os serviços públicos de energia elétrica naárea do município, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, bem como fazendo a inserção da previsão desta receita na lei de meios vigentes e subsequentes
Art. 12 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação especifica, ficando o Chefe do poder Executivo obrigado alocar recursos em seus orçamentos futuros para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

Art. 13 - Está Lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 2020 e produzirá todos os seus efeitos legais 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 388 de 31 de dezembro de 2002, 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 06 de novembro de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública		
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO NORTE		
CLASSE	**FAIXA DE CONSUMO**	**ALÍQUOTAS**
B - RESIDENCIAL	0 A 30	14,625
B - RESIDENCIAL	31 A 50	22,325
B - RESIDENCIAL	51 A 100	29,375
B - RESIDENCIAL	101 A 150	37,250
B - RESIDENCIAL	151 A 200	42,225
B - RESIDENCIAL	201 A 250	49,400
B - RESIDENCIAL	251 A 300	53,600
B - RESIDENCIAL	301 A 350	66,950
B - RESIDENCIAL	351 A 400	75,654
B - RESIDENCIAL	401 A 450	85,488
B - RESIDENCIAL	451 A 500	96,602
B - RESIDENCIAL	501 A 600	109,160
B - RESIDENCIAL	601 A 700	123,351
B - RESIDENCIAL	701 A 800	139,387
B - RESIDENCIAL	801 A 900	157,507
B - RESIDENCIAL	901 A 1100	177,983
B - RESIDENCIAL	1101 A 1500	201,121
B - RESIDENCIAL	1501 A 2000	227,266
B - RESIDENCIAL	2001 A 3000	256,811
B - RESIDENCIAL	3001 A 4000	290,196
B - RESIDENCIAL	4001 A 5000	327,922
B - RESIDENCIAL	5001 A 6000	370,552
B - RESIDENCIAL	6001 A 10000	418,723
B - RESIDENCIAL	10001 A 20000	473,157
B - RESIDENCIAL	20001 A 30000	534,668
B - RESIDENCIAL	30001 A 50000	604,175
B - RESIDENCIAL	50001 A 60000	682,717
B - RESIDENCIAL	60001 A 80000	771,471
B - RESIDENCIAL	80001 A 100000	871,762
B - RESIDENCIAL	ACIMA DE 100000	985,091
M - RURAL	0 A 30	14,625
M - RURAL	31 A 50	22,325
M - RURAL	51 A 100	29,375
M - RURAL	101 A 150	37,250
M - RURAL	151 A 200	42,225
M - RURAL	201 A 250	49,400
M - RURAL	251 A 300	53,600
M - RURAL	301 A 350	66,950
M - RURAL	351 A 400	75,654
M - RURAL	401 A 450	85,488
M - RURAL	451 A 500	96,602
M - RURAL	501 A 600	109,160
M - RURAL	601 A 700	123,351

M - RURAL	701 A 800	139,387
M - RURAL	801 A 900	157,507
M - RURAL	901 A 1100	177,983
M - RURAL	1101 A 1500	201,121
M - RURAL	1501 A 2000	227,266
M - RURAL	2001 A 3000	256,811
M - RURAL	3001 A 4000	290,196
M - RURAL	4001 A 5000	327,922
M - RURAL	5001 A 6000	370,552
M - RURAL	6001 A 10000	418,723
M - RURAL	10001 A 20000	473,157
M - RURAL	20001 A 30000	534,668
M - RURAL	30001 A 50000	604,175
M - RURAL	50001 A 60000	682,717
M - RURAL	60001 A 80000	771,471
M - RURAL	80001 A 100000	871,762
M - RURAL	ACIMA DE 100000	985,091
C - COMERCIAL	0 A 30	24,863
C - COMERCIAL	31 A 50	35,720
C - COMERCIAL	51 A 100	47,000
C - COMERCIAL	101 A 150	59,600
C - COMERCIAL	151 A 200	67,560
C - COMERCIAL	201 A 250	79,040
C - COMERCIAL	251 A 300	85,760
C - COMERCIAL	301 A 350	107,120
C - COMERCIAL	351 A 400	121,046
C - COMERCIAL	401 A 450	136,782
C - COMERCIAL	451 A 500	154,563
C - COMERCIAL	501 A 600	174,656
C - COMERCIAL	601 A 700	197,362
C - COMERCIAL	701 A 800	223,019
C - COMERCIAL	801 A 900	252,011
C - COMERCIAL	901 A 1100	284,773
C - COMERCIAL	1101 A 1500	321,793
C - COMERCIAL	1501 A 2000	363,626
C - COMERCIAL	2001 A 3000	410,897
C - COMERCIAL	3001 A 4000	464,314
C - COMERCIAL	4001 A 5000	524,675
C - COMERCIAL	5001 A 6000	592,883
C - COMERCIAL	6001 A 10000	669,957
C - COMERCIAL	10001 A 20000	757,052
C - COMERCIAL	20001 A 30000	855,469
C - COMERCIAL	30001 A 50000	966,680
C - COMERCIAL	50001 A 60000	1092,348
C - COMERCIAL	60001 A 80000	1234,353
C - COMERCIAL	80001 A 100000	1394,819
C - COMERCIAL	ACIMA DE 100000	1576,146
D - INDUSTRIAL	0 A 30	48,482
D - INDUSTRIAL	31 A 50	69,654
D - INDUSTRIAL	51 A 100	91,650
D - INDUSTRIAL	101 A 150	116,220
D - INDUSTRIAL	151 A 200	131,742
D - INDUSTRIAL	201 A 250	154,128
D - INDUSTRIAL	251 A 300	167,232
D - INDUSTRIAL	301 A 350	208,884
D - INDUSTRIAL	351 A 400	236,039
D - INDUSTRIAL	401 A 450	266,724
D - INDUSTRIAL	451 A 500	301,398
D - INDUSTRIAL	501 A 600	340,580
D - INDUSTRIAL	601 A 700	384,855
D - INDUSTRIAL	701 A 800	434,886
D - INDUSTRIAL	801 A 900	491,422
D - INDUSTRIAL	901 A 1100	555,306
D - INDUSTRIAL	1101 A 1500	627,496
D - INDUSTRIAL	1501 A 2000	709,071
D - INDUSTRIAL	2001 A 3000	801,250
D - INDUSTRIAL	3001 A 4000	905,413
D - INDUSTRIAL	4001 A 5000	1023,116
D - INDUSTRIAL	5001 A 6000	1156,121
D - INDUSTRIAL	6001 A 10000	1306,417
D - INDUSTRIAL	10001 A 20000	1476,251
D - INDUSTRIAL	20001 A 30000	1668,164
D - INDUSTRIAL	30001 A 50000	1885,025
D - INDUSTRIAL	50001 A 60000	2130,078
D - INDUSTRIAL	60001 A 80000	2406,989
D - INDUSTRIAL	80001 A 100000	2719,897
D - INDUSTRIAL	ACIMA DE 100000	3073,484
N - SERVICO PUBLICO	0 A 30	25,594
N - SERVICO PUBLICO	31 A 50	39,069
N - SERVICO PUBLICO	51 A 100	51,406
N - SERVICO PUBLICO	101 A 150	65,188
N - SERVICO PUBLICO	151 A 200	73,894
N - SERVICO PUBLICO	201 A 250	86,450
N - SERVICO PUBLICO	251 A 300	93,800
N - SERVICO PUBLICO	301 A 350	117,163
N - SERVICO PUBLICO	351 A 400	132,394
N - SERVICO PUBLICO	401 A 450	149,605
N - SERVICO PUBLICO	451 A 500	169,053
N - SERVICO PUBLICO	501 A 600	191,030

N - SERVICO PUBLICO	601 A 700	215,864
N - SERVICO PUBLICO	701 A 800	243,927
N - SERVICO PUBLICO	801 A 900	275,637
N - SERVICO PUBLICO	901 A 1100	311,470
N - SERVICO PUBLICO	1101 A 1500	351,961
N - SERVICO PUBLICO	1501 A 2000	397,716
N - SERVICO PUBLICO	2001 A 3000	449,419
N - SERVICO PUBLICO	3001 A 4000	507,844
N - SERVICO PUBLICO	4001 A 5000	573,863
N - SERVICO PUBLICO	5001 A 6000	648,465
N - SERVICO PUBLICO	6001 A 10000	732,766
N - SERVICO PUBLICO	10001 A 20000	828,026
N - SERVICO PUBLICO	20001 A 30000	935,669
N - SERVICO PUBLICO	30001 A 50000	1057,306
N - SERVICO PUBLICO	50001 A 60000	1194,756
N - SERVICO PUBLICO	60001 A 80000	1350,074
N - SERVICO PUBLICO	80001 A 100000	1525,583
N - SERVICO PUBLICO	ACIMA DE 100000	1723,909
E - PP ESTADUAL	0 A 30	32,175
E - PP ESTADUAL	31 A 50	49,115
E - PP ESTADUAL	51 A 100	64,625
E - PP ESTADUAL	101 A 150	81,950
E - PP ESTADUAL	151 A 200	92,895
E - PP ESTADUAL	201 A 250	108,680
E - PP ESTADUAL	251 A 300	117,920
E - PP ESTADUAL	301 A 350	147,290
E - PP ESTADUAL	351 A 400	166,438
E - PP ESTADUAL	401 A 450	188,075
E - PP ESTADUAL	451 A 500	212,524
E - PP ESTADUAL	501 A 600	240,152
E - PP ESTADUAL	601 A 700	271,372
E - PP ESTADUAL	701 A 800	306,651
E - PP ESTADUAL	801 A 900	346,515
E - PP ESTADUAL	901 A 1100	391,562
E - PP ESTADUAL	1101 A 1500	442,465
E - PP ESTADUAL	1501 A 2000	499,986
E - PP ESTADUAL	2001 A 3000	564,984
E - PP ESTADUAL	3001 A 4000	638,432
E - PP ESTADUAL	4001 A 5000	721,428
E - PP ESTADUAL	5001 A 6000	815,214
E - PP ESTADUAL	6001 A 10000	921,191
E - PP ESTADUAL	10001 A 20000	1040,946
E - PP ESTADUAL	20001 A 30000	1176,269
E - PP ESTADUAL	30001 A 50000	1329,184
E - PP ESTADUAL	50001 A 60000	1501,978
E - PP ESTADUAL	60001 A 80000	1697,236
E - PP ESTADUAL	80001 A 100000	1917,876
E - PP ESTADUAL	ACIMA DE 100000	2167,200
L - PP FEDERAL	0 A 30	38,610
L - PP FEDERAL	31 A 50	58,938
L - PP FEDERAL	51 A 100	77,550
L - PP FEDERAL	101 A 150	98,340
L - PP FEDERAL	151 A 200	111,474
L - PP FEDERAL	201 A 250	130,416
L - PP FEDERAL	251 A 300	141,504
L - PP FEDERAL	301 A 350	176,748
L - PP FEDERAL	351 A 400	199,725
L - PP FEDERAL	401 A 450	225,690
L - PP FEDERAL	451 A 500	255,029
L - PP FEDERAL	501 A 600	288,183
L - PP FEDERAL	601 A 700	325,647
L - PP FEDERAL	701 A 800	367,981
L - PP FEDERAL	801 A 900	415,818
L - PP FEDERAL	901 A 1100	469,875
L - PP FEDERAL	1101 A 1500	530,958
L - PP FEDERAL	1501 A 2000	599,983
L - PP FEDERAL	2001 A 3000	677,981
L - PP FEDERAL	3001 A 4000	766,118
L - PP FEDERAL	4001 A 5000	865,714
L - PP FEDERAL	5001 A 6000	978,256
L - PP FEDERAL	6001 A 10000	1105,430
L - PP FEDERAL	10001 A 20000	1249,136
L - PP FEDERAL	20001 A 30000	1411,523
L - PP FEDERAL	30001 A 50000	1595,021
L - PP FEDERAL	50001 A 60000	1802,374
L - PP FEDERAL	60001 A 80000	2036,683
L - PP FEDERAL	80001 A 100000	2301,451
L - PP FEDERAL	ACIMA DE 100000	2600,640

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4A08535F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

FORNECEDORA REGISTRADA: **CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º º 03.016.072/0001-15 – Objeto: Contrato para Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores de todos os Itens na ordem de **R$ 1.255.835,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).** Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
06	**Aparelho de TV LED 49''** – Características mínimas: Busca automática de canais; Desligamento automático; Nivelador Automático de Volume; Close Caption (Legendas); Relógio temporizador (On/Off); Modo Jogos; Picture-In-Picture; Temporizador; Tamanho da tela 40";Conversor para TV digital integrado; 01 Entrada USB; 02 Entradas HDMI; Timer on/off; controle remoto; 1 Saída de áudio (Mini Jack); 1 Entrada de Vídeo Componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de Vídeo/ Áudio Composto;1 Saída de áudio (Óptica); 2 HDMI; 1 USB; 2 Entrada de RF. Full HD; Voltagem 220V.	Unidade	10	2.479,00	24.790,00	PHILCO
08	**Balança Digital para Cozinha** – Características mínimas: com capacidade para até 10 Kg, com escala de grama em grama até 10 Kg, Função Tara – Auto calibração, Pesagem em gramas (g), (oz), dígitos no display digital LCD, Desligamento automático ou manual. Alimentação: pilha ou bateria	Unidade	110	450,00	49.500,00	SQ
09	**Batedeira planetária –** Composição: plástico; 8 velocidades; capacidade da tigela//copo 4 litros; composição da tigela/copo/tampa: plástico; batedores em metal; voltagem: 110V ou 220V; potência 300W; consumo: o,15 Kw/h; cor: preta; dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 31x40x24,4cm; peso: 3,5Kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	150	368,00	55.200,00	PHILCO
15	**Caixa Amplificada** – Características mínimas: 50 Wrms com 1 Alto Falante de 8 + Tweeter; 40 Wrms com 1 Alto Falante de 8 + Tweeter; 2 Canais de Entrada com controles de volume independentes; Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼); Canal 2: 1 Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3 4/Teclado; Controle de Grave e Agudo (Low e High); Led Indicador de Clip (Peak); Saída Auxiliar de Energia AC; Tensão de rede 120/220V com Chave Seletora de Voltagem; Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 452x279x227mm; Dimensões Altura: 38 Cm. Largura: 29 Cm. Profundidade: 25 Cm. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	113	563,00	63.619,00	MONDIAL
18	**Chuveiro elétrico –** 220 Volts 5400 Watts, três temperaturas.	Unidade	200	24,50	4.900,00	SUNSETOP
20	**Extrator de Suco Industrial–** características mínimas: Extrator de Suco Industrial, manual, com reservatório com capacidade de 1,5 litro, corpo em aço inoxidável, tampa e bica em alumínio repuxado e polido, pronto para usar no seu dia a dia na hora de fazer sucos de frutas cítricas. • Motor: 1/4 HP – 411W – 60 Hz • Voltagem: 127 / 220v – (com chave seletora) • Consumo: 0,41 kw/h • Monofásico • Rotação: 1720 RPM • Estrutura : corpo em aço inoxidável, tampa e bica em alumínio repuxado e polido. • Capacidade nominal: 2L Dimensões • Comprimento: 270mm • Altura: 385mm • Largura: 320mm • Peso Líquido: 5 kg	Unidade	150	320,00	48.000,00	VENTISOL
22	**Fogão Doméstico (4 bocas)** – Características mínimas: Informações Técnicas: Dimensão: 930 x 499 x 654 mm; Lâmpada do forno 25 W; Potencia do forno de 1000-2400 W; Temperatura do forno (min. – máx.) 180C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; Características: Acendimento automático; forno autolimpante; luz no interior do forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço inox; Isolamento térmico; Com 04 queimadores, sendo 01 família e 03 normais. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	113	790,00	89.270,00	VENAXX
23	**Fogão Doméstico (6 bocas) –** Características mínimas: informações Técnicas: Lâmpada do forno 25w; potência do forno de 1,2-3,5KW; Temperatura do forno (min. – máx.) 180C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; Características: Acendimento automático; forno autolimpante; luz no interior do forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço inox; Isolamento térmico; com 06 queimadores. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	113	1.150,00	129.950,00	VENAXX
24	**Fogão Industrial Alta Pressão –** Com 04 bocas, Grelhas em Ferro Fundido 40x40, Dois Queimadores Duplos 130mm e dois simples 95mm, Estrutura em Aço Carbono, Pintura Preta texturizada Epóxi de Alta Resistência, Forno com isolamento térmico de lã de vidro, Tampa do Forno em Aço Inox 430, Dimensões Internas do Forno:, Altura: 31cm. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	30	2.950,00	88.500,00	FC2
27	**Fogão Industrial sem forno -** Produzido Em Aço Carbono Especial., Cor: Cinza Ral., Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido., Tubo Coletor De Gás Cromado.Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado. Registros De Alta Resistência. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	30	3.880,00	116.400,00	KENOK
32	**Freezer Horizontal 400 Litros** – Freezer horizontal, capacidade mínima 400 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, Cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 91,5(altura) x 130cm (largura) x 76,3 cm (profundidade), voltagem de 220 volts. Apresentar selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	49	1.985,00	97.265,00	ESMALTEC
37	**GPS GEOREFERENCIAMENTO MAP 64S GARMIN** - Dispositivo portátil robusto e completo com GPS e GLONASS, sensores avançados e conectividade sem fios.	Unidade	8	1.330,00	10.640,00	GARIM
43	**Liquidificador Modelo Doméstico –** características mínimas: – Capacidade de 02 (dois) litros, na cor padrão do órgão/entidade solicitante, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 w, consumo mínimo 0,14 kwh/h, tensão 220 volts, com facas integradas em aço inox.	Unidade	180	100,00	18.000,00	BRITANIA
49	**Multiprocessador** – Características mínimas: 700 Watts de potência; Gaveta para guardar os acessórios; 2 velocidades + pulsar; 22 funções diferentes: como liquidificar, picar, emulsificar, ralar fino, ralar grosso, fatiar fino, fatiar grosso, processar, etc. Acessório liquidificador: copo com 1,25 L de capacidade total e tigela de 2 L de capacidade total. Bocal grande: para acrescentar ingredientes mais facilmente. Base antiderrapante que proporciona maior segurança. VOLTAGEM: 220 V; CONSUMO: 1,7 kW/h*/mês. Garantia de 12 meses do fabricante. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	34	2.400,00	81.600,00	WALLITA
50	**Purificador de água (tipo Soft)** – Características mínimas: na cor branca, com 02 torneiras para água gelada e natural. Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Alimentação 220V / 60Hz. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	84	740,00	62.160,00	LIBELL
51	**Receptor de TV - via satélite • Banda-C • Analógico**	Unidade	100	500,00	50.000,00	CROMUS

52	**Sanduicheira/Grill Compacta** – Características mínimas: Prepara 02 pães; funciona como grill; design moderno e compacto; com alça fria e trava de segurança; revestimento interno antiaderente; Placas idênticas que grelham por igual os dois lados; lâmpadas sinalizadoras que facilitam o preparo; com lâmpada piloto e porta fio; potência de 540W; Voltagem de 220V;	Unidade	50	125,00	6.250,00	FAMA
53	**Som portátil (Micro system) –** características mínimas: Compatível com CD, CD-R, CD-RW, CD MP3 e CD WMA; Conectividade USB, Saída de áudio (fone de ouvido); Antena; Rádio AM e FM; potência de 5W RMS; Display LCD; número de caixas 02; Manual do usuário em português; Fonte de Alimentação de Voltagem 220V; com pilhas; Garantia de 01 ano do fabricante.	Unidade	50	250,00	12.500,00	PHILCO
56	**Ventilador de Parede -** 3 Velocidades, **Potência:**170W, Dimensão **da Embalagem:** 60 x 16,5 x 75,5 cm, **Peso:** 5,125 kg**, Cor:** Preto**, Grade:** Aço**, Hélice:** 3 Pás**, Diâmetro:** 60 cm**, Voltagem:** Bivolt**, Tipo:** Ventilador de Parede.	Unidade	50	150,00	7.500,00	VENTISOL
61	**Caixa Amplificada** – Características mínimas: 50 Wrms com 1 Alto Falante de 8 + Tweeter; 40 Wrms com 1 Alto Falante de 8 + Tweeter; 2 Canais de Entrada com controles de volume independentes; Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼); 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼); Canal 2: 1 Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3 4/Teclado; Controle de Grave e Agudo (Low e High); Led Indicador de Clip (Peak); Saída Auxiliar de Energia AC; Tensão de rede 120/220V com Chave Seletora de Voltagem; Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 452x279x227mm; Dimensões Altura: 38 Cm. Largura: 29 Cm. Profundidade: 25 Cm. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 15.**	Unidade	37	563,00	20.831,00	MONDIAL
63	**Fogão Doméstico (4 bocas)** – Características mínimas: Informações Técnicas: Dimensão: 930 x 499 x 654 mm; Lâmpada do forno 25 W; Potencia do forno de 1000-2400 W; Temperatura do forno (min. – máx.) 180C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; Características: Acendimento automático; forno autolimpante; luz no interior do forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço inox; Isolamento térmico; Com 04 queimadores, sendo 01 família e 03 normais. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 22.**	Unidade	37	790,00	29.230,00	VENAXX
64	**Fogão Doméstico (6 bocas) –** Características mínimas: informações Técnicas: Lâmpada do forno 25w; potência do forno de 1,2-3,5KW; Temperatura do forno (min. – máx.) 180C-280/290C; Volume do forno: 61,5L; Características: Acendimento automático; forno autolimpante; luz no interior do forno; pés reguláveis; puxador em aço com isolamento térmico; tampa de vidro temperado, válvula de segurança no forno; - Mesa em aço inox; Isolamento térmico; com 06 queimadores. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 23.**	Unidade	37	1.150,00	42.550,00	VENAXX
65	**Fogão Industrial Alta Pressão –** Com 04 bocas, Grelhas em Ferro Fundido 40x40, Dois Queimadores Duplos 130mm e dois simples 95mm, Estrutura em Aço Carbono, Pintura Preta texturizada Epóxi de Alta Resistência, Forno com isolamento térmico de lã de vidro, Tampa do Forno em Aço Inox 430, Dimensões Internas do Forno:, Altura: 31cm. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 24.**	Unidade	10	2.950,00	29.500,00	FC2
66	**Fogão Industrial sem forno -** Produzido Em Aço Carbono Especial., Cor: Cinza Ral., Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido., Tubo Coletor De Gás Cromado.Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado. Registros De Alta Resistência. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 27.**	Unidade	10	3.880,00	38.800,00	KENOK
68	**Freezer Horizontal 400 Litros** – Freezer horizontal, capacidade mínima 400 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, Cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 91,5(altura) x 130cm (largura) x 76,3 cm (profundidade), voltagem de 220 volts. Apresentar selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 32.**	Unidade	16	1.985,00	31.760,00	ESMALTEC
71	**Multiprocessador** – Características mínimas: 700 Watts de potência; Gaveta para guardar os acessórios; 2 velocidades + pulsar; 22 funções diferentes: como liquidificar, picar, emulsificar, ralar fino, ralar grosso, fatiar fino, fatiar grosso, processar, etc. Acessório liquidificador: copo com 1,25 L de capacidade total e tigela de 2 L de capacidade total. Bocal grande: para acrescentar ingredientes mais facilmente. Base antiderrapante que proporciona maior segurança. VOLTAGEM: 220 V; CONSUMO: 1,7 kW/h*/mês. Garantia de 12 meses do fabricante. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 49.**	Unidade	11	2.400,00	26.400,00	WALLITA
72	**Purificador de água (tipo Soft)** – Características mínimas: na cor branca, com 02 torneiras para água gelada e natural. Capacidade de armazenamento de no mínimo 02 litros. Alimentação 220V / 60Hz. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 50.**	Unidade	28	740,00	20.720,00	LIBELL

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2018. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de setembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A0F6190E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

FORNECEDORA REGISTRADA: **A PEQUENINA EIRELI – EPP – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.177/0001-34 – Objeto: Contrato para Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores de todos os Itens na ordem de **R$ 291.257,50 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Aparelho de DVD** – Com tecnologia Progressive Scan, Foto CD, reprodução de MP3-CD, possibilitando leitura múltipla, reproduzindo os seguintes formatos: DVD, DVD + R/RW, VCD, SVCD, CD áudio (CD – R & CD – RW), CD – MP3	Unidade	200	119,00	23.800,00	MULTILASER

	e FotoCD; Com cursor móvel de janela zoom; Sleeptimer; Decodificador de Vídeo: MPEG-2, MPEG1; Formato de Vídeo: 4:3 / 16:9; Sistema de Vídeo: PAL/NTSC ; Conversor DA de Vídeo: 12 bits / 108MHz; Conexões: Saídas de Vídeo, Vídeo componente/progressivo, Vídeo composto; Saídas de Áudio Digital coaxial Analógica direita/esquerda; Entrada de 120-240V 50/60Hz; Consumo de aproximadamente 10 Watts; Garantia de no mínimo 1 ano.					
03	**Aparelho de TV LCD 32''** – Aparelho de televisão, tela LCD 32 polegadas; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para DVD, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220 Volts. Garantia mínima de 12 meses. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	113	1.189,00	134.357,00	LG
12	**Cabo para Microfone** – com condutorblindado com carbono e malha trançada em cobre, Plugues XLR Fêmea de 1/4 polegadas x P10 metal c/ mola banhado a ouro, fornece fluxo de sinal superior e resistência à corrosão, Duas camadas de blindagem, fornece rejeição de ruído para uma operação silenciosa. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	5	69,50	347,50	LESON
45	**Máquina de cortar cabelo –** Com placa de ajuste para regular altura e corte; fio: 2,3 metros; quantidades de pentes: 9; Potência: 9W; voltagem – Bivolt 110/220.	Unidade	50	120,00	6.000,00	MONDIAL
47	**Microfone Profissional de Mão** – Tipo bobina móvel em aço com pintura eletrostática, Corpo metálico com pintura eletrostática, Filtro pop montado internamente no globo, Chave ON-OFF no corpo, Conector XLR 3 pinos, Cápsula dinâmica com imã de neodímio, Resposta de frequências: 50hz a 15khz, Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms, Sensibilidade a 1KHz: -56db (0db =1V/Pa), Diagrama Polar: Supercardióide, ACESSÓRIOS INCLUSOS: Cabo de áudio de 5 m (XLR 3 pinos/ P10 / E 6,3 mm mono), Suporte para pedestal (cachimbo) e Bolsa de proteção. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	30	142,00	4.260,00	LESON
48	**Microfone sem fio** – Características mínimas:	Unidade	50	435,00	21.750,00	LESON
57	**Aparelho de TV LCD 32''** – Aparelho de televisão, tela LCD 32 polegadas; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para DVD, antena externa/cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220 Volts. Garantia mínima de 12 meses. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 03.**	Unidade	37	1.189,00	43.993,00	LG
62	**Data Show** - características mínimas: projetor PowerLite S27 é ideal para apresentações de trabalhos, palestras e até mesmo para assistir um filme em casa! Ele conta com um brilho de 2700 lumens, onde as projeções ficarão muito mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Possui sistema de projeção 3LCD que proporciona imagens até 3 vezes mais brilhantes e muito nítidas, deixando a sua apresentação com aspecto profissional.Características Gerais Modelo: V11H694024PowerLite S27Cor: Branco3D: Não.Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / preso ao teto Resolução Nativa: 800x600 (SVGA)Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Brilho (branco/cores): 2700 Lumens Relação de Contraste: até 10.000: 1Reprodução de cores: Até 1.07 bilhões de cores Aspect Ratio: 4: 3Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m)Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +)Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele)Correção Keystone:Automático: Vertical: ± 30 grausSlider: Horizontal: ± 30 graus Lâmpada Tipo de Lâmpada: 200W UHEVida Útil da Lâmpada: Até 10.000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal)Lente Tipo: foco manualF-número: 1,44Distância Focal: 16,7-20,28Zoom digital: 1,0-1,35Áudio Alto falantes: 5WNível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo ECO) Desempenho de exibição:NTSC: 480 linhasPAL: 576 linhas(Depende da observação do padrão de multi-burst)Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM Controle remoto:Características: brilho, contraste, matiz, saturação, nitidez, Sinal de entrada, Sincronização de Seguimento, Posição, temperatura de cor, Volume Distância de funcionamento: 19,7 "(6 m)Recursos Brilhante e colorido:Features 2700 lumens de brilho da cor (cor da luz de saída) 1 e 2700 lumens de brilho branco (emissão de luz branca)A vida da lâmpada:Lâmpadas de alta eficiência dura até 5000 horas em modo normal e até 10000 horas em modo ECO. Opcional Conectividade Sem Fio:Pode ser usado sem fio com módulo LAN opcional de alta velocidade (adquirido separadamente)IProjection App Compatível:Sem fio projetar a partir do seu iPhone, iPad, iPod Touch ou Android dispositivo móvel. Alto-falante:Inclui um alto-falante embutido para amplificar o áudio da apresentação.Conexões02 x Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos01 x HDMI01 x S-video: Mini DIN01 x Vídeo composto: RCA (amarelo)01 x Áudio em: RCA02 x Mini-estéreo01 x Conector USB: Tipo B01 x Conector USB: Tipo A01 x Saída de áudio: Mini estéreo01 x Monitor Out: D-sub de 15 pinos01 x Serial: RS-232C01 x Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente)Informações Adicionais Alimentação/Consumo Tensão: 100 - 240V ± 10%, 50 / 60Hz AC Consumo: 284W (modo normal) / 208W (modo ECO) *Imagens meramente ilustrativas.Itens Inclusos01 x Projetor01 x Controle remoto02 x Pilhas AA para controle remoto01 x Cabo de alimentação01 x Cabo VGA01 x CD do Software do projetor01 x Manual de instruções CD01 x Folha de configuração rápida01 x Cartão de garantia Fabricante: Garantia: 36 Meses.Dimensões (L x A x P): 29,46 x 8,64 x 24,38 cm Peso: 2,50 Kg Peso Bruto: 3,80 Kg. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 19.**	Unidade	25	2.270,00	56.750,00	EPSON

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2018. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de setembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:82B4A71A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

FORNECEDORA REGISTRADA: **NPR COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.449.049/0001-42 – Objeto: Contrato para Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores de todos os Itens na ordem de **R$ 1.841.433,50 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Antena Parabólica –** de alta-qualidade edurabilidade para recepção de sinais Banda C.	Unidade	80	205,00	16.400,00	ELSYS
04	**Aparelho de TV LCD 42'' -** Full HD: a tecnologia Full HD possui 1920x1080 linhas progressivas de resolução, que proporcionam imagens em alta definição permitindo explorar ao máximo as vantagens da transmissão digital- Conversor Digital Integrado (DTV): recebe imagens em alta resolução (HD) da TV aberta, com muito mais qualidade e realismo sem distorções- 3 Entradas HDMI: interface digital que transmite áudio e vídeo com altíssima qualidade com apenas um cabo- USB: permite que você veja fotos e músicas diretamente de um dispositivo USB- Smart Energy Saving: permite que você controle diretamente o consumo de energia da sua TV através da redução do brilho da tela. Além de controlar diretamente o consumo é possível ajustar os níveis de brilho, contraste, nitidez e cor, de acordo com a luz do ambiente, através do sensor inteligente o que proporciona maior conforto para os olhos- Painel IPS: tecnologia que permite maior ângulo de visão nas telas de LCD, além de exibir com perfeição cenas de velocidade, com imagens livres de efeito fantasma, **Imagem:**- Progressive Scan- Formato da tela: 16:9, **Recursos:**- Ajustes do formato da tela: 4:3 / 16:9 / Just Scan / Pelo Programa / Zoom e Zoom 2 / Cinema Zoom. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	150	1.663,00	249.450,00	PHILCO
05	**Aparelho de TV LED 40''** – Características mínimas: Busca automática de canais; Desligamento automático; Nivelador Automático de Volume; Close Caption (Legendas); Relógio temporizador (On/Off); Modo Jogos; Picture-In-Picture; Temporizador; Tamanho da tela 40";Conversor para TV digital integrado; 01 Entrada USB; 02 Entradas HDMI; Timer on/off; controle remoto; 1 Saída de áudio (Mini Jack); 1 Entrada de Vídeo Componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de Vídeo/ Áudio Composto;1 Saída de áudio (Óptica); 2 HDMI; 1 USB; 2 Entrada de RF. Full HD; Voltagem 220V.	Unidade	20	1.420,00	28.400,00	PHILCO
07	**Aparelho Retroprojetor** – Aparelho retroprojetor semi-portátil, com haste dobrável; área de exposição para transparência no formato A-4; moldura exposição removível. Sistema de focalização prático; sistema óptico simples; motor exaustor silencioso; interruptor liga/desliga tipo bush-buton; versão com troca instantânea de lâmpadas; iluminamento típico 2.500; lâmpada de projeção EHJ 250W; lâmpada reserva, tensão de alimentação 220V. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	75	1.770,00	132.750,00	BENQ
10	**Bebedouro com 04 torneiras -** Armazena 200 Litros de água gelada;Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora;	Unidade	45	1.680,00	75.600,00	KARINA
11	**Bebedouro com Garrafão** – Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Com sistema em aço inox que corta automaticamente a tampa; Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Frequência: 60 Hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V.	Unidade	200	310,00	62.000,00	ESMALTEC
13	**Cafeteira Industrial 2L - Especificações Técnicas** Modelo: CF.1.201/202; Capacidade: 2 Litros;Consumo: 1000 W (1,00 Kw/h);Alimentação: 110 Volts; Certificada pelo INMETRO;Peso Líquido: 1,2 Kg; Peso Bruto: 1,6 Kg. **Dimensões do Equipamento:** Dimensões (C x L x A),Produto: 25 x 26 x 31 (cm),Embalagem: 25 x 25 x 34 (cm).	Unidade	30	385,00	11.550,00	MARCHESONI
14	**Cafeteira Industrial 5L - •** Cafeteira elétrica industrial	Unidade	30	680,00	20.400,00	MARCHESONI
16	**Caixa de som amplificado –** Potência 1200w RMS; entrada USB e cartão SD ou SDHC; entradas RCA; fonte automática – SMPS de 90 a 260 volts; canal para phones; sistema acústico de duas vias; mixer com 7 canais input.	Unidade	110	344,85	37.933,50	PHILCO
17	**Calculadora Elétrica -** Velocidade de Escrita: 10 linhas por segundo, Mecanismo de Impressão: térmica direta, Acessórios: Bobina Térmica, Tipo do Display: LCD - Backlit 2 cores 14 dígitos, Impressão (dígitos): 14 dígitos, Alimentação Automática: 100V e 220VAC, Consumo (W e A): 22W / 0,1ª, Botão Liga/ Desliga: Sim, Seletores: Seletor Imprime/Não Imprime (NP P) Seletor Arredondamento (0, 5/4, 9), Seletor Casas Decimais (A0234F), Seletor Total Geral (ACC ou GT), Seletor Contador de Itens (IC). Teclas: Duplo e Triplo ZERO (00 000)	Unidade	20	42,50	850,00	ELGIN
19	**Data Show** - características mínimas: projetor PowerLite S27 é ideal para apresentações de trabalhos, palestras e até mesmo para assistir um filme em casa! Ele conta com um brilho de 2700 lumens, onde as projeções ficarão muito mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Possui sistema de projeção 3LCD que proporciona imagens até 3 vezes mais brilhantes e muito nítidas, deixando a sua apresentação com aspecto profissional. Características Gerais Modelo: V11H694024PowerLite S27Cor: Branco3D: Não. Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / preso ao teto Resolução Nativa: 800x600 (SVGA)Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Brilho (branco/cores): 2700 Lumens Relação de Contraste: até 10.000: 1Reprodução de cores: Até 1.07 bilhões de cores Aspect Ratio: 4: 3Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m)Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +)Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele)Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 grausSlider: Horizontal: ± 30 graus Lâmpada Tipo de Lâmpada: 200W UHEVida Útil da Lâmpada: Até 10.000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal)Lente Tipo: foco manualF-número: 1,44Distância Focal: 16,7-20,28Zoom digital: 1,0-1,35Áudio Alto falantes: 5WNível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo ECO) Desempenho de exibição:NTSC: 480 linhasPAL: 576 linhas(Depende da observação do padrão de multi-burst)Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM Controle remoto:Características: brilho, contraste, matiz, saturação, nitidez, Sinal de entrada, Sincronização de Seguimento, Posição, temperatura de cor, Volume Distância de funcionamento: 19,7 "(6 m)Recursos Brilhante e colorido:Features 2700 lumens de brilho da cor (cor da luz de saída) 1 e 2700 lumens de brilho branco (emissão de luz branca)A vida da lâmpada:Lâmpadas de alta eficiência dura até 5000 horas em modo normal e até 10000 horas em modo ECO. Opcional Conectividade Sem Fio:Pode ser usado sem fio com módulo LAN opcional de alta velocidade (adquirido separadamente)IProjection App Compatível:Sem fio projetar a partir do seu iPhone, iPad, iPod Touch ou Android dispositivo móvel. Alto-falante:Inclui um alto-falante embutido para amplificar o áudio da apresentação.Conexões02 x Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos01 x HDMI01 x S-video: Mini DIN01 x Vídeo composto: RCA (amarelo)01 x Áudio em: RCA02 x Mini-estéreo01 x Conector USB: Tipo B01 x Conector USB: Tipo A01 x Saída de áudio: Mini estéreo01 x Monitor Out: D-sub de 15	Unidade	75	2.160,00	162.000,00	EPSON

	pinos01 x Serial: RS-232C01 x Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente)Informações Adicionais Alimentação/Consumo Tensão: 100 - 240V ± 10%, 50 / 60Hz AC Consumo: 284W (modo normal) / 208W (modo ECO) *Imagens meramente ilustrativas.Itens Inclusos01 x Projetor01 x Controle remoto02 x Pilhas AA para controle remoto01 x Cabo de alimentação01 x Cabo VGA01 x CD do Software do projetor01 x Manual de instruções CD01 x Folha de configuração rápida01 x Cartão de garantia Fabricante: Garantia: 36 Meses.Dimensões (L x A x P): 29,46 x 8,64 x 24,38 cm Peso: 2,50 Kg Peso Bruto: 3,80 Kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**					
21	**Ferro Elétrico** – a vapor para passar roupa, 220v; (Características mínimas) sola em Durilium com 64 saídas de vapor: passa mais rápido, não deixa brilho nas roupas; fio afastado das roupas, mais facilidade ao passar; Jato de vapor contínuo 0 - 20 g + extra vapor de 90 g/min: ideal para amassados e rugas mais resistentes; Vapor vertical: para alisar roupas no cabide e cortinas; Reservatório de alta capacidade: mínimo de 270 ml; Sistema de autolimpeza do reservatório.	Unidade	150	127,00	19.050,00	BLACK&DECK
25	**Fogão Industrial Alta Pressão –** Com 06 bocas, Confeccionado em aço inox 430, Mesa no perfil 70mm, 03 Queimadores Duplos 170mm e 03 Simples 130mm em ferro fundido, Grelhas 75cm x 75cm em ferro fundido, Estrutura desmontável, Controle individual de chamas, Bandeja coletora de resíduos.	Unidade	40	1.630,00	65.200,00	METALBREY
26	**Fogão Industrial Com forno -** Grelhas em Ferro Fundido 30x30	Unidade	40	970,00	38.800,00	METALBREY
28	**Forno de Micro-Ondas** – Características mínimas: com as seguintes Especificações: Capacidade 30L, cor branco, design proporciona um visual moderno a atraente, material cavidade em aço inox, porta de aço espelhada, funções aquecer, gratinar, dourar, painel digital, receitas Pré-programadas, arroz, pipoca, brigadeiro, níveis de potência 11, descongelamento, carne de frango, Carne bovina e pratos prontos, teclado numérico, relógio, descongelar, carnes (bovina ou de frango) descongelar prato, pronto, teclas Pré-programadas,, para arroz, pipoca, brigadeiro, hambúrguer, pizza, lasanha, e torta, Gratinar/dourar, aquecer, potencia, tecla + 1minuto (usada p/adiciona + 1 minuto ao funcionamento do formo na potência máxima, tecla + 30 segundo ao funcionamento do forno na potência máxima, tecla do meu jeito, para/trava de segurança, relógio, trava de segurança, puxador, conteúdo da embalagem, 01 micro-ondas, 01 manual de instruções. Dados técnicos: alimentação 220 volts, potência 900 watts, capacidade 30 litros, Peso aproximado do produto 16 kg, peso aproximado com embalagem 17,1 k, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm, garantia mínima 1 ano.	Unidade	120	450,00	54.000,00	CONSUL
29	**Forno Micro-Ondas Capacidade para 20 Litros** – Forno micro-ondas capacidade mínima de 18 litros Painel de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório 27 cm de diâmetro, 10 níveis de potência; Dimensões aproximadas da embalagem (LxAxP): (456x285x392mm) voltagem 220V. Garantia min. 12 meses.	Unidade	100	350,00	35.000,00	PHILCO
30	**Forno Micro-Ondas Capacidade para 28 Litros** – Forno micro-ondas capacidade mínima de 27 litros Painel de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório; Dimensões aproximadas da embalagem: 435 x 535 x 330 mm, Consumo kW/h: 1,7 Potência 950W; voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	120	460,00	55.200,00	CONSUL
31	**Freezer Horizontal 300 Litros** – linha branca; características mínimas: termostato de dupla função, 4 pés com rodízios e regulagem, bordas em alumínio, 300L de capacidade de armazenamento; degelo manual; Condensador embutido; Termostato de dupla função; Borda em alumínio anodizado proporcionando acabamento perfeito e maior durabilidade ao produto; Gabinete interno em chapa pré-pintada com cantos arredondados: mais resistência à corrosão e facilidade de limpeza; Gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; Baixo nível de ruído; Maior resistência a impactos e corrosão; Utiliza gás Ecológico; Puxadores práticos e de fácil manuseio; tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. Garantia do Fornecedor 12 meses. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	72	1.360,00	97.920,00	ESMALTEC
33	**Freezer Vertical 300 Litros (-20ºC)** – Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizada; Chave de segurança; com rodízios; alimentação elétrica 220 V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	45	2.040,00	91.800,00	ESMALTEC
34	**Frigobar de 120 Litros** – Aparelho frigobar, capacidade 120 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, voltagem de 220 volts. Apresentar selo Procel, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	Unidade	50	840,00	42.000,00	CONSUL
35	**Frigobar de 80 Litros** – características mínimas: com capacidade bruta de 80 Litros; com compartimento na porta, gaveta na parte inferior, grades reguláveis, dimensões mínimas sem embalagem de 63,2 x 48,2 x 51,9 alt. x larg. x prof. (cm), Pés niveladores, Iluminação interna, Termostato, Bandeja de degelo; peso sem embalagem de 24 kg; Cor Branca; Voltagem de 220V.	Unidade	38	835,00	31.730,00	PHILCO
36	**Geladeira duplex 360 litros –** cor do produto: branco; material: aço/ cobre/ policarbonato; com função frost free; com 02 portas; controle de temperaturas: mínimo, médio e máximo; iluminação interna; pés em rodízios; puxadores integrados; alimentação 220V; consumo aproximado de energia: 46 KWh/mês; capacidade de armazenamento do refrigerador: 276; capacidade de armazenamento do freezer: 86; capacidade total de armazenamento: 362 litros. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	42	1.500,00	63.000,00	CONSUL
38	**Lavadora 12 kg –** Material em zyncplus – em aço galvanizado: cesto em polipropileno; automática; capacidade de roupa seca: 12Kg; eficiência energética: classe A; eficiência de centrifugação: classe A; painel de controle: mecânico; tipo de água: fria; tipo de abertura: superior; velocidade de centrifugação: 750 RPM; 12 programações de lavagem; sistema de lavagem: agitação; Alimentação: 220V; consumo de energia: 0,37KWh/ciclo; peso 48,1Kg; dimensões do produto (LxAxP): 66x101,5x73cm; funções: lava, enxágua e centrifuga.	Unidade	20	1.105,00	22.100,00	CONSUL
39	**Lavadora Automática 15 kg** – Linha branca; Características mínimas: Painel Eletrônico Touch; Água Fria; Voltagem 220 V; 04 níveis de água; 05 ciclos de lavagem; material do cesto inox; Funções: Lava, Enxagua e Centrífuga; Dispense; Filtro Pega Fiapos; Consumo Classe A; 12 meses de garantia do fabricante.	Unidade	26	1.560,00	40.560,00	CONSUL
40	**Lavadora de Alta Pressão Semi–Profissional** – características mínimas: Pressão 1740 libras / 120bar aproximadamente, Capacidade mínima 420 litros/hora, mangueira de 5 Metros antitorção, pistola com trava de Segurança, lança c/regulagem do jato e acessórios p/aditivo, voltagem 220 v ou bivolt, potência 2,5 kW, garantia de 01 ano do fornecedor, Dimensões aprox. 360 l x 935 a x 375mm p, peso 26 kg, Manual do fabricante e lista de assistência técnica autorizadas.	Unidade	25	430,00	10.750,00	CONSUL
41	**Liquidificador Industrial 15L -** Corpo do motor em aço inox; Copo em aço inox com alças laterais;, Tampa em alumínio; Suporte Basculante; Manual e Certificado de Garantia. Modelo: TR015, Tensão (V): Bivolt, Frequência (Hz): 60, Potência (Cv): 1,25, Rotação (R.P.M.): 3.500	Unidade	50	850,00	42.500,00	JL COLOMBO
42	**Liquidificador Industrial 6L -** Tipo:baixa rotação, Uso: Comercial/Industrial,	Unidade	50	480,00	24.000,00	JL COLOMBO

	Corpo/Copo: Aço Inox, Capacidade do Copo: 6 Litros, Rotação: 3500 rpm, Frequência: 60 Hz, Isolação: Classe F, Peso: 10,8kg, Tensão: 127v/220v (Bivolt), Potência: 1200W/1000W.					
44	**Liquificador Industrial 25L -** Informações Técnicas: Espátula, Ficha Técnica, Manual de Instruções, Altura:121,3 cm, Capacidade:25 l, Certificado:INMETRO, Consumo de energia aproximado:1,10 kW/h, Cor Predominante:Prata, Eficiência Energética:Classe C, Filtro:Não, Funcionamento:Energia Elétrica, Garantia do Fornecedor:06 meses, Itens Inclusos:1 Liquidificador, 1 Copo e Manual de Instruções, Lâminas com ângulos Diferenciados:Sim, Largura:43,6 cm, Luz indicadora de Funcionamento:Não, Material Principal:Inox, Painel:Não Possui, Peso:22,7 kg, Potência:1103 W	Unidade	50	1.010,00	50.500,00	JL COLOMBO
54	**Som Portátil AM/FM com CD/MP3 Player** – Entrada USB, Entrada auxiliar de áudio estéreo, CD Player, Rádio AM/FM estéreo com sintonia digital, Função REPEAT, Função PROGRAM, Modo Standby, Função RANDOM, Alimentação AC: 127 V/220 V; Frequência 60 Hz; Alimentação DC: 9 V (6 Pilhas Tamanho C - 1,5V x 6)", acompanhado por Cabo de força; manual do usuário; certificado de garantia;	Unidade	25	684,00	17.100,00	PHILCO
55	**Telefone sem Fio Digital** – características mínimas: Com identificador de chamadas; Registro das 10 ultimas chamadas; com viva-voz; expansível até 05 ramais; discagem rápida; agenda telefônica; teclado luminoso; com ajuste de volume da campainha; Localizador de fone; Flash; Mute; Na bateria com duração de aproximadamente 10 horas; voltagem 220V; 4 Monofones; 1 Base de comunicação; 3 Base de recarga com fonte de alimentação desacoplada; 1 Cabo de linha; 1 Fonte de alimentação bivolt - 6 VDC / 300 mA; 8 Baterias recarregáveis; 400mAh; 1 Manual do usuário em português; garantia de 12 meses.	Unidade	90	99,00	8.910,00	INTELBRAS
58	**Aparelho de TV LCD 42'' -** Full HD: a tecnologia Full HD possui 1920x1080 linhas progressivas de resolução, que proporcionam imagens em alta definição permitindo explorar ao máximo as vantagens da transmissão digital- Conversor Digital Integrado (DTV): recebe imagens em alta resolução (HD) da TV aberta, com muito mais qualidade e realismo sem distorções- 3 Entradas HDMI: interface digital que transmite áudio e vídeo com altíssima qualidade com apenas um cabo- USB: permite que você veja fotos e músicas diretamente de um dispositivo USB- Smart Energy Saving: permite que você controle diretamente o consumo de energia da sua TV através da redução do brilho da tela. Além de controlar diretamente o consumo é possível ajustar os níveis de brilho, contraste, nitidez e cor, de acordo com a luz do ambiente, através do sensor inteligente o que proporciona maior conforto para os olhos- Painel IPS: tecnologia que permite maior ângulo de visão nas telas de LCD, além de exibir com perfeição cenas de velocidade, com imagens livres de efeito fantasma, **Imagem:**- Progressive Scan-Formato da tela: 16:9, **Recursos:**- Ajustes do formato da tela: 4:3 / 16:9 / Just Scan / Pelo Programa / Zoom e Zoom 2 / Cinema Zoom. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 04.**	Unidade	50	1.663,00	83.150,00	PHILCO
59	**Aparelho Retroprojetor** – Aparelho retroprojetor semi-portátil, com haste dobrável; área de exposição para transparência no formato A-4; moldura exposição removível. Sistema de focalização prático; sistema óptico simples; motor exaustor silencioso; interruptor liga/desliga tipo bush-buton; versão com troca instantânea de lâmpadas; iluminamento típico 2.500; lâmpada de projeção EHJ 250W; lâmpada reserva, tensão de alimentação 220V. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 07.**	Unidade	25	1.770,00	44.250,00	BENQ
60	**Bebedouro com 04 torneiras -** Armazena 200 Litros de água gelada;Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora;**COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 09.**	Unidade	15	1.680,00	25.200,00	KARINA
67	**Freezer Horizontal 300 Litros** – linha branca; características mínimas: termostato de dupla função, 4 pés com rodízios e regulagem, bordas em alumínio, 300L de capacidade de armazenamento; degelo manual; Condensador embutido; Termostato de dupla função; Borda em alumínio anodizado proporcionando acabamento perfeito e maior durabilidade ao produto; Gabinete interno em chapa pré-pintada com cantos arredondados: mais resistência à corrosão e facilidade de limpeza; Gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; Baixo nível de ruído; Maior resistência a impactos e corrosão; Utiliza gás Ecológico; Puxadores práticos e de fácil manuseio; tomada de acordo com às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. Garantia do Fornecedor 12 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 31.**	Unidade	23	1.360,00	31.280,00	ESMALTEC
69	**Freezer Vertical 300 Litros (-20ºC)** – Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizada; Chave de segurança; com rodízios; alimentação elétrica 220 V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 33.**	Unidade	15	2.040,00	30.600,00	ESMALTEC
70	**Geladeira duplex 360 litros –** cor do produto: branco; material: aço/ cobre/ policarbonato; com função frost free; com 02 portas; controle de temperaturas: mínimo, médio e máximo; iluminação interna; pés em rodízios; puxadores integrados; alimentação 220V; consumo aproximado de energia: 46 KWh/mês; capacidade de armazenamento do refrigerador: 276; capacidade de armazenamento do freezer: 86; capacidade total de armazenamento: 362 litros. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 36.**	Unidade	13	1.500,00	19.500,00	CONSUL

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2018. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de setembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:9BD0EB9E